



Governo dos Açores



PLANO ESTRATÉGICO PARA A APICULTURA NOS AÇORES

2020 - 2029



**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**



Membros do grupo de trabalho

Carlos Manuel Marques de Oliveira – Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas

Célia Maria Pio Mesquita - Serviço de Desenvolvimento Agrário do Faial

Frank Medeiros Aguiar - Serviço de Desenvolvimento Agrário de S. Miguel

Ivan Marino Gomes Castro - Serviço de Desenvolvimento Agrário das Flores e Corvo

Paula Cristina Rebelo Nunes Vieira – Direção de Serviços de Veterinária, Direção Regional da Agricultura

ÍNDICE

Nota Introdutória	8
Lista de siglas e acrónimos	10
Preâmbulo	11
1 Enquadramento	14
1.1 Apicultura Nacional e Europeia	14
2 O setor Apícola na Região Autónoma dos Açores	15
2.1 Raças Exploradas	16
2.2 Efetivos	16
2.3 Evolução do Efetivo Apícola na RAA	17
2.4 Dimensão e Tipologia das Explorações	19
2.4.1 Explorações Tipo	20
2.4.2 Explorações com mais de 25 colmeias	20
2.4.3 Explorações Profissionais	20
2.5 Meios de Produção, Extração e Preparação de Produtos para Venda	20
2.5.1 Meios de Produção	20
2.6 Organizações do Setor	20
2.7 Apoios Institucionais	21
2.7.1 Comunitários	21
2.7.2 Regionais	21
2.8 Produtos Regionais Qualificados	22
2.8.1 Mel dos Açores DOP	23
2.8.2 Produtores Aprovados no Âmbito da DOP	24
2.8.3 Comercialização do Mel DOP	24
2.8.4 Calendário de Comercialização do Mel dos Açores DOP (%)	24
2.9 Apicultura em Modo de Produção Biológico	25
2.9.1 A Apicultura em Modo de Produção Biológico - Princípios, Enquadramento Legal e Principais Conceitos	25
2.9.2 Apicultura em MPB no Mundo e na Europa	29
2.9.3 A Apicultura em MPB em Portugal Continental	31
2.9.4 Apicultura em modo de Produção Biológico na RAA	32
2.10 Marca Açores	33
3 Objetivos estratégicos e eixos para o desenvolvimento da Apicultura na Região Autónoma dos Açores	34

4	Objetivos Operacionais e Ações a Desenvolver	38
4.1	Eixo 1 - Reforço da Sanidade e Acompanhamento Técnico	38
	Objetivo Operacional 1.1: Obter o Estatuto “Indemne à Varroose” nas Ilhas que assegurem condições para tal	38
	Objetivo Operacional 1.2: Manter o Estatuto de “Indemne à Varroose”	38
	Objetivo Operacional 1.3: Reforçar o estatuto sanitário das abelhas da RAA	39
	Objetivo Operacional 1.4: Promover a seleção e melhoramento genético dos ecótipos existentes na RAA	39
4.2	Eixo 2 - Formação, Divulgação e Sensibilização	40
	Objetivo Operacional 2.1: Promover ações de formação destinadas a técnicos e apicultores	40
	Objetivo Operacional 2.2: Incrementar a troca de conhecimentos entre apicultores	40
	Objetivo Operacional 2.3: Fomentar a apicultura e a produção de mel sob o método de produção biológica	41
	Objetivo Operacional 2.4: Sensibilizar a população para a importância da apicultura na agricultura e na biodiversidade	41
4.3	Eixo 3 - Fortalecimento do associativismo	42
	Objetivo Operacional 3.1: Estimular o rendimento dos Apicultores através do fortalecimento das organizações	
	Objetivo Operacional 3.2: Articulação com a Direção Regional dos Recursos Florestais para disponibilização de espaços florestais e agrícolas	42
4.4	Eixo 4 - Promoção e Mercados	43
	Objetivo Operacional 4.1: Melhorar as condições de produção e comercialização do mel e dos produtos apícolas	
	Objetivo Operacional 4.2: Reforçar a visibilidade dos diferentes méis dos açores e de outros produtos da colmeia	44
	Objetivo Operacional 4.3: Rever e reforçar a visibilidade da DOP “Mel dos Açores”	44
	Objetivo Operacional 4.4: Aumentar a capacidade produtiva de forma ajustada às condicionantes de cada ilha	
	Objetivo Operacional 4.5: Aumentar o consumo de mel e produtos apícolas nos Açores	45
5	Metas do plano estratégico para a apicultura nos Açores	45
5.1	Curto Prazo (1-2 anos)	46
5.2	Médio Prazo (3-5 anos)	48
5.3	Longo Prazo (6-10 anos)	48

6	Legislação	49
7	Bibliografia	50
8	Anexo (Esquematização da implementação do Plano Apícola)	51

ÍNDICE IMAGENS

Figura 1	Distribuição nacional dos apicultores e efetivo apícola (Idigital, declarações de existências de 2018)	14
Figura 2	Distribuição regional dos apicultores e efetivo apícola (Idigital, declarações de existências de 2018)	16
Figura 3	Evolução do número de apicultores na RAA nos últimos 10 anos (Isinga e Idigital)	17
Figura 4	Evolução do número de apiários na RAA nos últimos 10 anos (Isinga e Idigital)	18
Figura 5	Evolução do efetivo colónias na RAA nos últimos 10 anos (Isinga e Idigital)	18
Figura 6	Evolução do efetivo na RAA nos últimos 10 anos (Isinga e Idigital)	19
Figura 7	Dimensão dos apiários na RAA (Idigital, declarações de existência de 2018)	19
Figura 8	Cooperativas e Associações regionais com atividade apícola	20
Figura 9	Número de produtos DOP por cada tipo de produto agrícola (IAMA, atualizado em abril 2019)	23
Figura 10	Número de produtos IGP por cada tipo de produto agrícola (IAMA, atualizado em abril de 2019)	23
Figura 11	Produtores aprovados no âmbito da DOP - Mel dos Açores	24
Figura 12	Calendário de comercialização da DOP - Mel dos Açores	24
Figura 13	Passos para certificação	26
Figura 14	Pontos de controlo na certificação	26
Figura 15	Distribuição por Região de colmeias em modo de produção biológico (FIBL & IFOM the world of organic agriculture statistics & emerging trends 2019)	29
Figura 16	Evolução mundial das colmeias em modo de produção biológico de 2007 a 2017 (FIBL & IFOM the world of organic agriculture statistics & emerging trends 2019)	29

Figura 17	10 países com maior número de colmeias em MPB (FIBL & IFOM the world of organic agriculture statistics & emerging trends 2019)	30
Figura 18	10 países da UE com maior número de colmeias em MPB (Eurostat database - Organic livestock of animals, dados de 2019)	30
Figura 19	Número de colónias em MPB por ano 2010 - 2017 e por Região Agrária em Portugal Continental (Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, DGADR)	31
Figura 20	Número de apicultores em MPB por ano 2010-2017 e por Região Agrária em Portugal Continental (Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural: DGADR.	31
Figura 21	Número de colmeias e produtores em MPB de 2010 a 2017 e por Região Agrária em Portugal Continental (Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, DGADR)	32
Figura 22	Nº de apicultores e colmeias em MPB, por ilha, em 2019 (IAMA)	32
Figura 23	<i>Diagrama dos eixos</i>	35



NOTA INTRODUTÓRIA

A Apicultura é parte integrante da Agricultura nos Açores.

O seu desenvolvimento e o bom desempenho é de crucial importância para assegurar a produtividade na horticultura e na fruticultura da Região.

É, pois, fácil de compreender que a função das abelhas vai muito para além da produção de mel, em virtude da sua ação enquanto agentes polinizadores naturais das culturas agrícolas.

Para garantirmos nos Açores um setor hortícola e frutícola que continue a crescer, de forma sustentável e com produções de qualidade é vital termos um setor apícola que seja capaz de responder às exigências dos outros setores.

Este Plano Estratégico é, assim, um importante contributo para melhorar o desempenho da Apicultura e dar um maior dinamismo a este setor, que tem como objetivo central a concretização de ações concretas para o seu desenvolvimento sustentável.

Apesar de, no contexto nacional, os Açores representarem apenas 3,7% dos apicultores e 2,1% dos apiários, este Plano é um sinal político da aposta do Governo dos Açores na Apicultura, reconhecendo a forma apaixonada e empenhada como os apicultores desenvolvem o seu trabalho e as enormes responsabilidades que todos os agentes do setor têm em resultado do trajeto feito nos Açores, nos últimos anos. Responsabilidades que foram recentemente acrescidas, com a decisão da Comissão Europeia que reconheceu a indemnidade a seis ilhas da Região da “Varroa”, tornando os Açores um local de referência, no mundo, para a prática da atividade apícola.

Também por isso, é de maior justiça apresentar um reconhecimento público ao trabalho consistente que tem sido desenvolvido pelos Técnicos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas da área apícola, na formação, no apoio técnico e no estudo científico, sendo este Plano resultado da reflexão alargada de um grupo de trabalho de Técnicos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas e dos contributos recebidos durante a fase de consulta pública, de cidadãos e de diversas entidades privadas e públicas, de entre as quais a Universidade dos Açores.

Trata-se, portanto, de um importante instrumento de trabalho do Governo dos Açores, que ajudará na implementação das melhores políticas dirigidas ao setor apícola.



A estratégia delineada neste Plano incide em quatro objetivos estratégicos: assegurar e promover a sanidade apícola, reduzindo e controlando os fatores de risco, elevando o nível de competências dos apicultores; promover a partilha de informação e conhecimento técnico-científico dos diferentes agentes do setor apícola; promover e fortalecer o associativismo, de modo a concentrar a oferta e favorecer a inovação no setor apícola e aumentar a procura dos produtos apícolas regionais, através da promoção, do reforço da confiança e credibilidade dos produtos apícolas junto do consumidor.

O Plano Estratégico para a Apicultura nos Açores integra 40 ações para um ciclo de 10 anos, cuja implementação será acompanhada por um grupo operacional que integrará representantes dos parceiros do setor nos Açores.

Este Plano, em articulação com a Estratégica para o Desenvolvimento da Agricultura Biológica e com outros documentos similares na área da horticultura e da fruticultura será a essência para um trajeto de crescimento sustentável da Agricultura, para a preservação da biodiversidade e para o equilíbrio dos ecossistemas.

Em resumo: o Governo dos Açores tem a plena confiança que este Plano Estratégico contribuirá para reforçar a promoção da diversificação da Agricultura e para a preservação da biodiversidade, concorrendo não só para a sustentabilidade económica, mas também social e ambiental da Região. A implementação das múltiplas ações deste Plano será também benéfica para a Apicultura e ajudará a promover a cooperação entre as entidades oficiais, as associações e cooperativas, os apicultores e os empresários ligados à atividade, que é vital para o desenvolvimento do setor nos Açores.

João Ponte

Secretário Regional da Agricultura e Florestas

LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS

CALL – Centro Açoriano do Leite e Laticínios
CE – Comissão Europeia
CRAA – Centro Regional de Apoio ao Artesanato
CTCC – Comissão Técnica de Certificação e Controlo
DGADR – Direção Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural
DOP – Denominação de Origem Protegida
DRRF – Direção Regional dos Recursos Florestais
ex. – Exemplo
GPP – Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral
ha – Hectares
IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas
i9AGRI - Programa de Apoio à Inovação Agrícola
IFOAM – International Federation of Organic Agriculture Movements
IGP – Inscrição Geográfica Protegida
IRAE – Inspeção Regional das Atividades Económicas
Kg – Quilograma
Km – Quilómetro
LRV – Laboratório Regional de Veterinária
MPB – Modo de Produção Biológico
Nº – Número
OC – Organismo Certificador
PAGOP – Programa de Apoio à Gestão das Organizações de Produtores
PAN – Programa Apícola Nacional
POSEI – Programa de opções específicas para o afastamento e insularidade das Regiões Ultraperiféricas
PROAMAF + – Programa de Apoio à Modernização Agrícola e Florestal
PROAGRI – Programa de Apoio à Modernização Agrícola
PRORURAL + – Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores
RAA – Região Autónoma dos Açores
SDA – Serviços de Desenvolvimento Agrário
SIG – Sistema de Informação Geográfica
SRAF – Secretaria Regional da Agricultura e Florestas
UE – União Europeia
UPP – Unidades de Produção Primária

PREÂMBULO

Desde meados dos anos oitenta do século passado, que a apicultura nos Açores tem atravessado períodos de crescimento acentuado, alternando com outros mais moderados, graças por um lado ao esforço dos seus agentes, produtores, associações e cooperativas e, por outro, ao envolvimento que os serviços oficiais da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas (SRAF) têm colocado nesta área ao longo desse período.

Essa evolução não se reflete apenas no crescimento do número de produtores, de apiários e de colmeias, mas também na melhoria da qualidade do produto obtido, certificado com uma Denominação de Origem Protegida (DOP) e reconhecida por inúmeras personalidades nacionais e internacionais ligadas ao setor.

Não significa isto que, apesar de muito já se ter feito, não haja ainda muito a fazer. É neste contexto que releva o interesse da implementação de um Plano Estratégico para a Apicultura na Região Autónoma dos Açores (RAA), que tem como objetivo central a concretização de um plano de ação para o desenvolvimento sustentável da apicultura nos Açores no horizonte temporal 2020-2029.

O desenvolvimento do Plano Estratégico para a Apicultura na Região Autónoma dos Açores foi anunciado pela Secretaria Regional da Agricultura e Florestas em abril de 2018. A 8 de janeiro de 2019, o documento inicial foi apresentado publicamente na ilha de S. Miguel, seguiu-se a apresentação em todas as ilhas, à exceção de Santa Maria e Graciosa em que não foi possível apresentar o documento durante o período de discussão pública.

A discussão pública do documento decorreu entre 8 de janeiro 28 de fevereiro de 2019 e envolveu a consulta das associações e cooperativas, de peritos, da sociedade civil e das diferentes partes interessadas no setor. Obtiveram-se contributos provenientes de 18 entidades, das quais 7 de associações e cooperativas, 6 de apicultores, 4 de organismo públicos dependentes da SRAF e 1 da Universidade dos Açores.

Os resultados obtidos destas consultas vieram contribuir e sustentar o desenvolvimento do documento final, tendo surgido novas propostas ao documento inicial que de forma global foram consideradas, nomeadamente a criação de um painel de provadores, utilização de terrenos públicos para a instalação de apiários afetos às associações do setor ou por exemplo, ajustes nos incentivos já existentes relacionados com as ajudas ao investimento e à comercialização de mel e produtos apícolas.

VISÃO

O setor apícola na RAA é parte integrante do setor agrícola, contribuindo de forma determinante para a promoção da sua diversificação e para preservação da biodiversidade, concorrendo não só para a sustentabilidade económica, mas também social e ambiental da Região.

Devido à elevada sanidade e ao ambiente em que são produzidos, os produtos da apicultura regional são de excelência, merecendo por isso mais destaque na economia açoriana.

MISSÃO

Promover o crescimento contínuo de um setor apícola saudável, inovador e rentável nos Açores.

OBJETIVO

Identificar as questões prioritárias para o desenvolvimento do setor e para a promoção de iniciativas que estimulem a inovação e permitam manter uma população saudável de abelhas na RAA, assim como o apoio a uma produção apícola competitiva.

MOTIVOS PARA A CRIAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO REGIONAL

Compartilhar informações, educar e trabalhar em colaboração nas estratégias com os representantes de várias partes interessadas na cadeia de valor apícola, incluindo pequenos apicultores, apicultores profissionais, produtores agrícolas, organizações de apicultores e agricultores, Universidades e entidades governamentais.

Definir objetivos e estratégias para os alcançar, organizar ações e poder antecipar os resultados esperados.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E EIXOS DO PLANO DE AÇÃO

O Plano de Ação Regional pretende contribuir para identificar pontos de melhoria e tem como objetivo desenvolver uma estratégia a curto, médio e longo prazo para o setor apícola. Esta estratégia deverá incidir em quatro Eixos:

1. Reforço da sanidade e acompanhamento técnico;
2. Formação, divulgação e sensibilização;
3. Fortalecimento do associativismo;
4. Promoção e mercados.

ANÁLISE SWOT À SITUAÇÃO ATUAL DA APICULTURA NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

CENÁRIO ATUAL:

Pontos Fortes

- Estatuto sanitário da maioria das ilhas.
- Riqueza da flora existente em determinadas zonas e ilhas.
- Facilidade de escoamento do mel.
- Mar como “fronteira natural”, o que facilita o controlo da entrada de produtos/abelhas.
- Existência de várias organizações de apicultores e de várias melarias licenciadas em diferentes ilhas.
- Baixo custo de manutenção da produção.
- Reduzido impacto ambiental.
- Existência de um laboratório na Região reconhecido para a realização de análises anátomo-patológicas de abelhas.

Ameaças

- Entrada de novas pragas e doenças no arquipélago.
- Aparecimento de Varroose em ilhas indemnes.
- Utilização indevida da “imagem Açores”.
- Morte de abelhas com origem nos fitofármacos.
- Entrada de mel na Região a preços muito competitivos.
- Introdução de novas raças de abelhas, menos adaptadas.
- Introdução de produtos apícolas de origem desconhecida, como alimento para abelhas, cera, etc., que poderão constituir riscos sanitários para as abelhas.

Limitações

- Setor muito atomizado e individualista.
- Fraca sensibilização da população em geral para a importância das abelhas.
- Falta de acompanhamento técnico e de sensibilidade para a sua importância.
- Reduzido número de técnicos com formação na área.
- Muita variabilidade nos parâmetros do mel em zonas muito próximas.
- Pouca composição florística nas pastagens.
- Pouca diversidade de alimento para as abelhas ao longo do ano.
- Restrições no número de locais para implantação de novos apiários.
- Fraca identificação da produção regional - inexistência de uma imagem comum que permita uma fácil diferenciação do mel dos Açores.
- Ausência de política comercial e marketing.
- Volumes reduzidos de produção.
- Presença de vários fenómenos atmosféricos extremos.
- Baixa capacidade de investimento por parte dos apicultores.
- Existência de Varroose em algumas ilhas.

Oportunidades

- Aumento da comercialização e valorização por via do turismo.
- Valorização do mel e de outros produtos apícolas pela não utilização de antibióticos e acaricidas em algumas ilhas.
- Diferenciação dos méis originados pela flora existente (incenso e multiflora).
- Benefícios ambientais.
- Preferência dos consumidores pelo mel produzido localmente.
- Instalação de novas variedades de plantas, potenciais fontes de alimento para as abelhas.
- Existência de determinadas zonas com ótimas condições para a apicultura em Modo de Produção Biológico (MPB).
- Exploração de outros produtos apícolas, como pólen e própolis.
- Propriedades nutracêuticas do mel e outros produtos apícolas, com abertura para mercados diferenciados – culinária, cosmética, farmacêutica.
- Procura maior que a oferta.
- Profissionalização da atividade.
- Exportação de enxames/rainhas.

1 ENQUADRAMENTO

A apicultura é uma componente valiosa e reconhecida da agricultura, mas a sua relação com outras atividades agrícolas deve ser aprimorada. Não existem apenas benefícios ambientais, existem também benefícios sociais e económicos e esta interdependência é muitas vezes ignorada. A coexistência rentável entre a apicultura e outras atividades agrícolas deve ser promovida e reconhecida por todos os envolvidos no setor.

A apicultura é atualmente uma importante atividade agrícola que, para além dos produtos que resultam da exploração das abelhas – mel, cera, pólen, própolis, geleia real e veneno - contribui também para a proteção ambiental e para melhorar as produções agrícolas e florestais, através da importante ação polinizadora das abelhas produtoras de mel (Ponte, CTT, s.d.).

É necessário promover uma forte cooperação entre as entidades oficiais, as associações e cooperativas, os apicultores e os empresários ligados à atividade. Esta cooperação é fundamental para o desenvolvimento do setor, para permitir manter o estatuto sanitário e impedir a entrada de novas doenças.

1.1 APICULTURA NACIONAL E EUROPEIA

De acordo com as declarações de existências de 2018, existem 12.063 apicultores a nível nacional, com um total de 42.613 apiários e 767.629 colónias. Em termos de distribuição regional, o Centro é a região que possui maior número de apicultores (34%) e o Algarve a que possui apicultores com maior dimensão (média de 156 colónias/apicultor).

Com menor número de apicultores, colónias e apiários encontra-se a Madeira e os Açores são a região do país com apicultores de menor dimensão.

	Apicultores		Apiários		Colónias	Média de apiários por apicultor	Média de colónias por apicultor	
	Valor absoluto	(%) da Região	Valor absoluto	(%) da Região				
Norte	3.839	31,8	11.052	25,9	253.091	32,9	2,9	66
Centro	4.116	34,1	10.828	25,4	165.661	21,6	2,6	40
LVT	1.278	10,6	3.785	8,9	64.305	8,4	3,0	50
Alentejo	1.410	11,7	7.031	16,5	153.451	20,0	5,0	109
Algarve	755	6,3	8.491	19,9	116.761	15,2	11,2	156
Madeira	216	1,8	535	1,3	6.798	0,9	2,5	32
Açores	449	3,7	891	2,1	7.562	1,0	2,0	17
Total	12.063	100	42.613	100	767.629	100	3,5	64

Figura 1 - Distribuição nacional dos apicultores e efetivo apícola (ldigital, declarações de existências de 2018)

A nível de dimensão da exploração consideram-se como:

- Apicultores não profissionais, os que detêm um efetivo inferior a 150 colónias, em que os não profissionais com efetivo abaixo de 25 colónias são identificados como para autoconsumo;
- Apicultores profissionais, os que detêm um efetivo superior a 150 colónias.

A nível nacional, os apicultores portugueses são maioritariamente apicultores não profissionais (84% do total nacional) que detêm 39% das colónias do país (Idigital, declarações de existências de 2018).

No mercado europeu existem cerca de 600.000 apicultores e 17 milhões de colónias, que produzem cerca de 250.000 toneladas de mel por ano, sendo este o segundo maior produtor mundial de mel logo após a China (Agricultura e Mar Actual, 2018).

Os países europeus com maior número de apicultores são a Alemanha (116.000), Polónia (62.575) e Itália (50.000), sendo que os países com maior número de colónias por apicultor são pertencentes à Europa do Norte e do Sul, nomeadamente o Reino Unido (443 colónias/apicultor), a Itália (413) e Espanha (406) (European Parliament, 2017).

Apesar destes números, a União Europeia (UE) não é autossuficiente, importando 25% do mel que consome, maioritariamente da China.

Atualmente a apicultura europeia enfrenta vários desafios nas suas fronteiras, tais como a entrada de agentes patogénicos (pragas e doenças), predadores, assim como produtos utilizados contrafeitos (ex. mel adulterado). De acordo com testes realizados pela Comissão Europeia, 20% das amostras recolhidas nas fronteiras da UE e nas instalações dos importadores, não respeitavam os padrões europeus (Agricultura e Mar Actual, 2018).



2

O SETOR APÍCOLA NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

As explorações apícolas tanto a nível nacional como regional, possuem algumas fragilidades, entre elas a baixa produtividade, falta de mão-de-obra especializada, deficiente maneio técnico em termos de sanidade e alimentação artificial, insuficiente substituição de rainhas, falta de controlo de enxameação, escasso recurso à prática de transumância e idade média elevada dos apicultores.

Existem também zonas muito próximas que produzem mel com parâmetros muito distintos, com diferentes orografias e a falta de acompanhamento técnico.

A fraca identificação da produção regional, aliada a uma ausência de política comercial, os volumes reduzidos na produção de mel, não tem permitido que a produção tenha uma imagem comum que permita aos consumidores diferenciar a produção local de outros méis.

Nos Açores é ainda um setor atomizado e individualista, que necessita de fomentar o associativismo de modo a possibilitar uma atuação mais forte e reduzir as dificuldades inerentes à atuação individual.

Avaliar o setor apícola com base em indicadores económicos diretos, implica relevar o mesmo para um plano que subestima fortemente a sua importância na produtividade agrícola, na manutenção dos ecossistemas e espaços naturais, no equilíbrio ecológico da flora e na preservação da biodiversidade, ou seja, num aproveitamento integrado e economicamente sustentável do espaço rural (GPP, 2010).

Apesar da média de idades dos apicultores ser elevada, há cada vez mais jovens interessados na apicultura. Contudo, é essencial que estes jovens, com enorme acesso a toda a informação, produtos e mercados, sejam sensibilizados para a importância de não introduzir qualquer material biológico que possa pôr em causa a sanidade das abelhas dos Açores. Há uma certa tendência em considerar que o que vem de fora é melhor, o que definitivamente não se aplica a esta área.

O principal potencial da apicultura nos Açores está fortemente relacionado com o estatuto sanitário na maioria das ilhas e com a riqueza da flora existente, que dá lugar a méis diferenciados nas diversas ilhas e com uma grande notabilidade.

O mel dos Açores tem qualidade e características únicas, resultado da flora especial destas ilhas atlânticas. Além do mel de incenso aqui produzido, uma verdadeira raridade em todo o mundo, temos também o mel de trevo branco. Ao mesmo tempo, a maior parte da produção assenta no mel multifloral (*Miranda, 2016*).

O reconhecimento da qualidade e das características específicas do mel das ilhas dos Açores, a partir dos néctares de Incenso e Multiflora deu origem à DOP Mel dos Açores (*Ponte, CTT, s.d.*). No entanto, esta é também uma matéria que precisa de ser aperfeiçoada, não apenas devido à falta de estratégia de divulgação, mas também devido à falta de informação generalizada sobre os processos de criação, registo e reconhecimento de uma denominação protegida.

2.1 RAÇAS EXPLORADAS

As abelhas, que evoluíram nas ilhas dos Açores durante centenas de anos, constituem diferentes ecótipos e derivam da *Apis mellifera ibérica* Goetz, com origem em Portugal e Espanha. Caracterizadas pela sua cor escura e agressividade média, têm tido o predomínio sobre as raças introduzidas, devido à sua maior rusticidade e adaptabilidade ao clima e flora da Região (*Ponte, CTT, s.d.*).

2.2 EFETIVOS

ILHAS	Nº de apicultores	(%) de apicultores	Nº de apiários	(%) de apiários	Nº de colmeias	Nº de cortiços/núcleos	Nº de colónias	(%) de colónias
Stª Maria	47	10,5%	61	6,8%	385	48	419	5,5%
S. Miguel	156	34,7%	383	43,0%	3.110	131	3.182	42,1%
Terceira	94	20,9%	152	17,1%	1.428	102	1.489	19,7%
Graciosa	8	1,8%	14	1,5%	224	0	224	3,0%
S. Jorge	27	6,0%	47	5,3%	273	7	279	3,7%
Pico	55	12,3%	136	15,3%	1.222	23	1.235	16,3%
Faial	45	10,0%	73	8,2%	520	38	544	7,2%
Flores	14	3,1%	22	2,5%	171	6	175	2,3%
Corvo	3	0,7%	3	0,3%	15	0	15	0,2%
Total	449	100%	891	100%	7.348	355	7.562	100%

Figura 2 - Distribuição regional dos apicultores e efetivo apícola (ldigital, declarações de existências de 2018)

Existem atualmente nos Açores 449 apicultores registados, correspondendo a um universo de 891 apiários e 7.562 colónias.

A ilha com maior número de apicultores (35%) e de colónias (42%) é a ilha de S. Miguel, seguindo-se a ilha Terceira e a ilha do Pico. Estas três ilhas possuem cerca de 68% do número de apicultores e mais de 78% dos efetivos apícolas.

2.3

EVOLUÇÃO DO EFETIVO APÍCOLA NA RAA

Os dados relativos à evolução desta atividade permitem-nos concluir que nos últimos dez anos (2009 a 2018) houve um aumento superior a 87% no número de apicultores e superior a 76% no número de colónias.

APICULTORES

	Santa Maria	São Miguel	Terceira	Graciosa	São Jorge	Pico	Faial	Flores	Corvo	Total
2009	35	59	62	3	9	44	15	13	-	240
2010	35	74	62	3	12	35	18	14	-	253
2011	35	81	71	5	13	49	17	16	-	287
2012	33	111	82	6	16	50	22	18	-	338
2013	39	120	83	6	18	49	30	20	-	365
2014	37	133	71	7	20	48	30	19	-	365
2015	40	194	75	7	20	52	32	17	-	437
2016	42	135	82	9	22	50	35	15	3	393
2017	45	107	92	8	26	60	43	15	3	399
2018	47	156	94	8	27	55	45	14	3	449

Figura 3 - Evolução do número de apicultores na RAA nos últimos 10 anos (Isinga e Idigital)

APIÁRIOS

	Santa Maria	São Miguel	Terceira	Graciosa	São Jorge	Pico	Faial	Flores	Corvo	Total
2009	36	130	75	3	20	74	23	17	-	378
2010	37	152	90	3	20	69	28	21	-	420
2011	36	164	97	5	27	86	26	22	-	463
2012	34	239	121	7	31	88	32	24	-	576
2013	45	272	123	10	36	92	49	29	-	656
2014	44	313	111	11	25	79	48	20	-	651
2015	48	322	130	12	31	85	57	18	-	703
2016	53	338	133	14	33	92	57	19	3	742
2017	60	289	150	14	42	147	73	21	3	799
2018	61	383	152	14	47	136	73	22	3	891

Figura 4 - Evolução do número de apiários na RAA nos últimos 10 anos (Isinga e Idigital)

COLÓNIAS

	Santa Maria	São Miguel	Terceira	Graciosa	São Jorge	Pico	Faial	Flores	Corvo	Total
2009	218	1.722	912	138	125	808	205	167	-	4.295
2010	224	1.707	971	130	143	954	252	161	-	4.542
2011	216	1.572	926	136	118	1.011	172	162	-	4.313
2012	213	1.784	928	157	146	1.020	203	140	-	4.591
2013	250	1.866	978	167	163	1.020	337	133	-	4.914
2014	250	2.035	972	195	176	907	356	120	-	5.011
2015	319	2.345	1.172	188	179	943	471	127	-	5.744
2016	347	2.436	1.069	235	191	1.026	454	105	7	5.870
2017	386	2.385	1.325	245	249	1.259	524	148	17	6.538
2018	419	3.182	1.489	224	279	1.235	544	175	15	7.562

Figura 5 - Evolução do efetivo colónias na RAA nos últimos 10 anos (Isinga e Idigital)

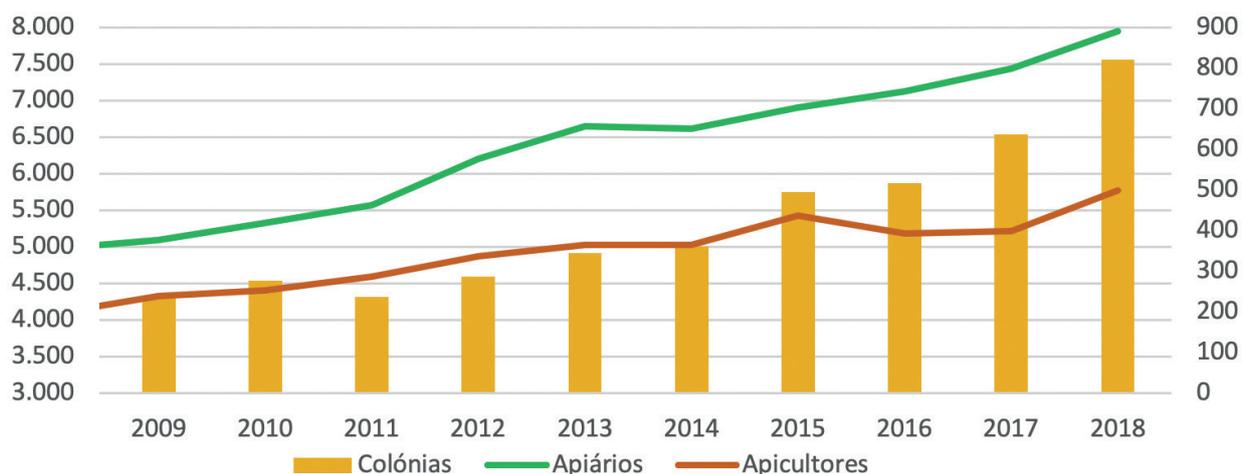


Figura 6 - Evolução do efetivo apícola na RAA nos últimos 10 anos (Isinga e Idigital)

2.4

DIMENSÃO E TIPOLOGIA DAS EXPLORAÇÕES

Analisando a atividade apícola por classes de dimensão, conclui-se que os apicultores açorianos são maioritariamente pequenos a muito pequenos apicultores e que a taxa de profissionalização do setor é reduzida. A dimensão média do apicultor açoriano é de 17 colónias por apicultor, muito abaixo das 64 da média nacional.

Isto deve-se a vários fatores nomeadamente limitação geográfica, a condições climatéricas adversas (ex.: vento), a limitações culturais (tipo de produção agrícola, maioritariamente visto como produção complementar), dificuldade de disponibilidade de terrenos cedidos para instalação de colmeias, etc.

Nº de colónias	Nº de apicultores	(%) total da RAA	Nº de apiários	(%) total da RAA	Nº de colónias	(%) total da RAA	Média de apiários por apicultor	Média de colónias por apicultor
1-24	365	81,3%	466	52,3%	2.523	33,4%	1,3	7
25-49	51	11,4%	160	18,0%	1.730	22,9%	3,1	34
50-99	24	5,3%	141	15,8%	1.610	21,3%	5,9	67
100-149	3	0,7%	19	2,1%	345	4,6%	6,3	115
150-499	6	1,3%	105	11,8%	1.354	17,9%	17,5	226

Figura 7 - Dimensão dos apiários na RAA (Idigital, declarações de existências de 2018)

2.4.1 EXPLORAÇÕES TIPO

Como já foi referido, as explorações apícolas, tanto pela sua dimensão como pela sua gestão, são familiares, apresentam uma média de 16 colmeias por apicultor e uma idade média de 52,5 anos.

Se considerarmos que os produtores com menos de 25 colmeias são identificados como produtores para autoconsumo, verifica-se que a grande maioria, 80%, se enquadra nesta categoria.

2.4.2 EXPLORAÇÕES COM MAIS DE 25 COLMEIAS

Explorações com mais de 25 colmeias, que obtêm entre 250 e 500 kg de mel anualmente, começam a ter uma certa importância na economia familiar. Com esta dimensão, existem 84 apicultores na RAA, dispersos por todas as ilhas, com exceção do Corvo.

2.4.3 EXPLORAÇÕES PROFISSIONAIS

Se considerarmos os apicultores profissionais aqueles que detêm um efetivo superior a 150 colmeias, pelos dados disponíveis verificamos que na RAA é apenas 6 o número de produtores nesta condição, 4 em S. Miguel e 2 no Pico.

2.5 MEIOS DE PRODUÇÃO, EXTRAÇÃO E PREPARAÇÃO DE PRODUTOS PARA VENDA

2.5.1 MEIOS DE PRODUÇÃO

Os principais modelos de colmeias móveis utilizados são a colmeia Lusitana, a colmeia Reversível, a colmeia *Langstroth* e a colmeia *Dadant*, sendo a sua maioria construída a partir de tábuas de madeira da espécie florestal regional *Criptómeria Japónica L.*, que reúne diversas características que favorecem o desenvolvimento dos enxames, contribuindo também para o aumento das produções unitárias (*Ponte, CTT, s.d.*).

2.6 ORGANIZAÇÕES DO SETOR

No seu conjunto, encontram-se na RAA identificadas sete entidades coletivas representativas do setor apícola:

AGROMARIENSECOOP – Cooperativa de Produtores Agropecuários de Santa Maria

CASERMEL – Cooperativa de Apicultores e Sericultores dos Açores, CRL

APIMAR – Associação de Apicultores da ilha de S. Miguel

CAIF – Cooperativa Agrícola da ilha do Faial, CRL

CAIT – Cooperativa Agrícola da ilha Terceira, CRL

FLOR DO INCENSO – Cooperativa Apícola da ilha do Pico, CRL

FRUTERCOOP – Cooperativa de Hortofruticultores da ilha Terceira, CRL

Figura 8 - Cooperativas e associações regionais com atividade apícola

2.7.1 COMUNITÁRIOS

PRORURAL +

- Medida 4.1 - Relativa a Investimentos nas explorações agrícolas, a partir de € 3.000 e com investimento máximo elegível de € 500.000, comparticipados até um máximo de 75%;
- Medida 4.2 - Apoio à transformação, comercialização e desenvolvimento de produtos agrícolas, com investimentos comparticipados até um máximo de 90%;
- Submedida 16.2 – Apoio a projetos-piloto e ao desenvolvimento de novos produtos, práticas, processos e tecnologias, com investimentos comparticipados até um máximo de 70%.

Programa Apícola Nacional (PAN): apoia organizações de produtores reconhecidas, associações, cooperativas, confederações, uniões ou federações de apicultores e organizações interprofissionais, através das seguintes medidas:

- Serviços de assistência técnica aos apicultores;
- Luta contra os agentes agressores e as doenças das colmeias - luta contra a Varroose e combate à Vespa Velutina;
- Racionalização da transumância;
- Repovoamento do efetivo apícola - aquisição de rainhas autóctones selecionadas;
- Projetos de investigação aplicada no domínio da apicultura;
- Acompanhamento do mercado – melhoria da comercialização e divulgação;
- Melhoria da qualidade dos produtos com vista a valorizá-los no mercado – melhoria das condições de processamento do mel e análises à qualidade do mel e outros produtos da colmeia.

2.7.2 REGIONAIS

PROAMAF - Apoio à aquisição de materiais e equipamentos, com investimento máximo elegível € 2.999, comparticipado a 50%.

Decreto Regulamentar Regional nº 22/2011/A, de 18 de outubro – apoios destinados ao desenvolvimento das atividades agrícolas, pecuárias e florestais na Região Autónoma dos Açores.

Portaria nº9/2016 de 11 de fevereiro – Aprova o sistema de apoio à promoção de produtos originários da Região Autónoma dos Açores.

PAGOP – Programa de Apoio à Gestão das Organizações de Produtores, que apoia a contratação de técnicos.

Em abril de 2019 foram apresentados pelo Governo dos Açores aos parceiros sociais dois programas, o PROAGRI (Programa de Apoio à Modernização Agrícola) e o i9AGRI (Programa de Apoio à Inovação Agrícola), que estão vocacionados para o apoio à inovação, modernização e aumento da competitividade das explorações agrícolas.

Tendo em vista a necessidade de proteger e valorizar um rico património de produtos agrícolas e agroalimentares com características qualitativas decorrentes da sua origem geográfica e do modo particular de produção ligado a hábitos ancestrais das populações, a Comunidade Europeia criou, em 1992, no contexto da política de qualidade dos produtos agrícolas e géneros alimentícios, sistemas de valorização e de proteção jurídica para os produtos agrícolas e géneros alimentícios de carácter específico.

O Regulamento (UE) n.º 1151/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de novembro, relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios, estabelece, entre outros, o regime legal relativo às Denominações de Origem Protegida (DOP) e Indicações Geográficas Protegidas (IGP).

Na Região Autónoma dos Açores, as regras de execução da regulamentação comunitária relacionada com esta matéria encontram-se estabelecidas no Despacho Normativo n.º 249/93, de 9 de dezembro.

Por inerência de competências cabe ao Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) presidir a Comissão Técnica de Certificação e Controlo (CTCC), organismo criado pelo Despacho Normativo n.º 259/93, de 30 de dezembro e responsável na Região pelo controlo e certificação de produtos agrícolas ou géneros alimentícios registados e protegidos como denominação de origem, indicação geográfica ou especialidade tradicional garantida.

Na RAA, existem atualmente os produtos constantes na Figura 9, qualificados sob DOP e IGP:

- Queijo de S. Jorge – DOP;
- Queijo do Pico – DOP;
- Ananás dos Açores/S. Miguel – DOP;
- Maracujá de S. Miguel – DOP;
- Mel dos Açores – DOP;
- Carne dos Açores – IGP;
- Meloa de Santa Maria – IGP.

Encontram-se ainda em processo de registo os seguintes produtos:

- Chá dos Açores – Em processo de registo DOP;
- Manteiga dos Açores – Em processo de registo DOP;
- Alho da Graciosa – Em processo de registo IGP.

DOP	Ananás dos Açores	Mel dos Açores	Queijo de São Jorge	Queijo do Pico	Maracujá	Chá	Manteiga
Organismo de Controlo	CTCC - IAMA	CTCC - IAMA	466	CTCC - IAMA	CTCC - IAMA	CTCC - IAMA	CTCC - IAMA
Agrupamento Gestor	PROFRUTOS	FRUTERCOOP	UNIQUEIJO	Associação de Produtores de Queijo do Pico	FRUTAÇOR	Associação Agrícola de S. Miguel	CALL - Centro Açoriano do Leite e Laticínios
Nº de produtores	204	33	3	3	1 aprovado e 1 em fase final de decisão	-	-

Figura 9 - Número de produtores DOP por cada tipo de produto agrícola (IAMA, atualizado em abril 2019)

IGP	Carne dos Açores	Meloa de Santa Maria
Organismo de Controlo	CTCC - IAMA	CTCC - IAMA
Agrupamento Gestor	Federação Agrícola dos Açores	AGROMARIENSECOOP
Nº de produtores	872	7

Figura 10 - Número de produtores IGP por cada tipo de produto agrícola (IAMA, atualizado em abril de 2019)

2.8.1 MEL DOS AÇORES DOP

O mel DOP só pode ser atribuído a méis produzidos no arquipélago dos Açores nas condições previstas no seu caderno de especificações. São considerados dois tipos de méis: incenso, produzido entre os meses de janeiro a abril, e multiflora, produzido de janeiro a dezembro.

O agrupamento gestor da DOP é a FRUTERCOOP (Cooperativa de Hortofruticultores da ilha Terceira, CRL) e o organismo de controlo é a Comissão Técnica de Certificação e Controlo, presidida pelo IAMA.

2.8.2 PRODUTORES APROVADOS NO ÂMBITO DA DOP

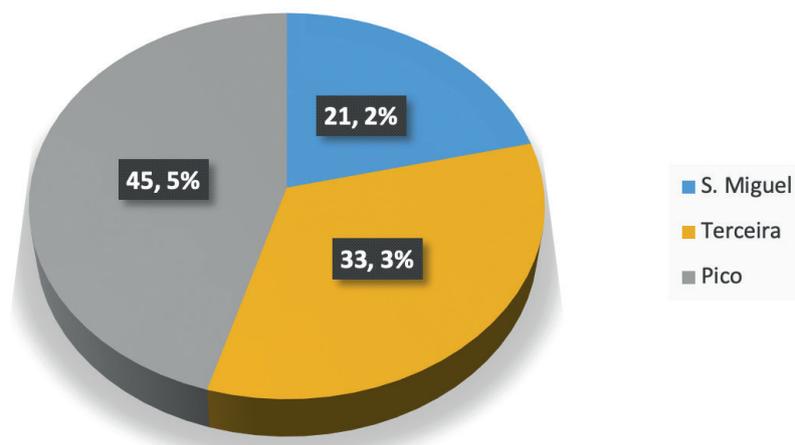


Figura 11 - Produtores aprovados no âmbito da DOP – mel dos Açores

Existem apenas 33 produtores aprovados no âmbito da DOP, sendo que a ilha do Pico é a ilha com mais produtores (15).

2.8.3 COMERCIALIZAÇÃO DO MEL DOP

Actualmente existem 33 Produtores Aprovados no âmbito da DOP.

Segundo os dados reportados ao IAMA, em 2017 e 2018 produziram-se cerca de 10 toneladas de Mel DOP, dos quais 50% foi comercializado através do Comércio Tradicional e 50% através das grandes superfícies.

Quanto ao destino do mel comercializado, 98% teve como destino a Região e apenas 2% o Continente. Relativamente ao preço médio de comercialização, rondou os €7/kg.

2.8.4 CALENDÁRIO DE COMERCIALIZAÇÃO DO MEL DOS AÇORES DOP (%)

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
%	4	11	9	2	22	7	3	3	6	11	8	14

Figura 12 - Calendário de comercialização da DOP – Mel dos Açores

Conforme declarado pelo agrupamento gestor da DOP, 50% do mel é comercializado através das grandes superfícies comerciais e 50% através do comércio tradicional, sendo que 98% é comercializado na Região.

2.9.1 A APICULTURA EM MODO DE PRODUÇÃO BIOLÓGICO - PRINCÍPIOS, ENQUADRAMENTO LEGAL E PRINCIPAIS CONCEITOS

A agricultura biológica é um sistema de produção que mantém a saúde dos solos, dos ecossistemas e das pessoas. Baseia-se em processos ecológicos, na biodiversidade e nos ciclos naturais, adaptados às condições locais, em vez do uso de inputs com efeitos adversos (*IFOAM, 2009*).

Os princípios da agricultura biológica aplicam-se igualmente à apicultura biológica e ao processamento de produtos da apicultura, tendo por base os seguintes quatro princípios (*Mourão, 2007*):

Princípio da saúde, a agricultura biológica deve manter e melhorar a qualidade dos solos, assim como a saúde das plantas, dos animais, dos seres humanos e do planeta como um todo;

Princípio da ecologia, a agricultura biológica deve respeitar os ciclos naturais dos ecossistemas;

Princípio da justiça, a agricultura biológica deve basear-se em relações justas no que respeita ao ambiente e às oportunidades de vida;

Princípio da precaução, a agricultura biológica deve ser gerida de uma forma cautelosa e responsável de modo a proteger o ambiente, a saúde e o bem-estar das gerações atuais e futuras.

A apicultura, definindo-se como uma atividade de produção animal, ficou enquadrada no âmbito da Agricultura Biológica com a legislação introduzida através dos regulamentos comunitários (CE) nº 848/2018, relativo à produção biológica e rotulagem, e regulamento (CE) nº 1584/2018. Este último estabelece a norma de execução do regulamento (CE) nº 848/2018 e desta forma avalia as condições para ser apicultor em modo de produção biológico (MPB).

Um produto obtido por um ser vivo ou resultante da sua ação não garante a sua definição como biológico, são apenas “produtos biológicos” aqueles com origem num modo de produção biológico ou resultante da sua transformação. O modo de produção biológico é um sistema de exploração agrícola especial que se rege por princípios mínimos regulamentados, garantidos ao consumidor através de um Organismo Certificador (OC) acreditado. Neste sentido, o fato de o mel ser produzido por um ser biológico, a abelha, não lhe confere nenhum reconhecimento, pois nada garante ao consumidor que o néctar, o pólen, a água, o material apícola ou o manejo da abelha se encontram dentro dos princípios orientadores da agricultura biológica. Assim será mais adequado definir em alternativa: mel em modo de produção biológico.

Os apicultores em modo de produção convencional que pretendam aderir ao MPB têm de se submeter a um período de conversão, que dura no mínimo um ano, antes de iniciarem a produção de mel e outros produtos da colmeia certificados.

5 passos para a certificação

- Leitura dos regulamentos em MPB
- Escolher o Organismo Certificador
- Assinatura do contrato
- Controlo inicial/visita aos apiários
- Preenchimento da notificação aos serviços oficiais

Figura 13 - Passos para certificação

Todos os operadores em conversão e certificados estão sujeitos a inspeções anuais, assim como recolhas de amostras, compreendendo e tendo como pontos de controlo:

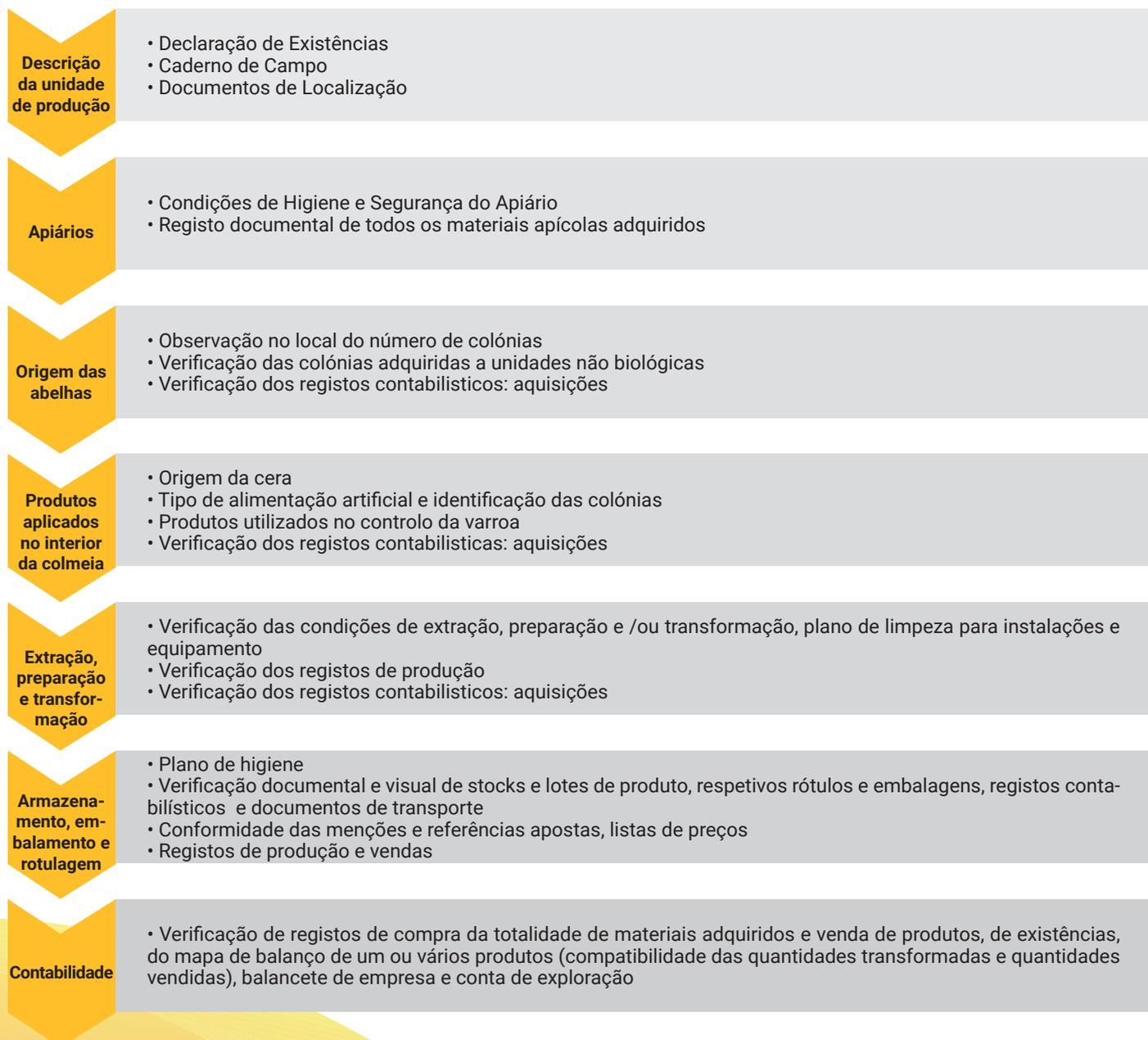


Figura 14 - Pontos de controlo na certificação

A maioria dos atuais apicultores em Portugal iniciou a sua atividade em modo de produção convencional, introduzindo posteriormente alterações para converter a sua exploração em MPB. As principais alterações foram:

Localização dos apiários de acordo com o regulamento (requisitos específicos):

- O local de instalação do apiário deve possuir fontes naturais de néctar, melada e pólen em abundância num raio de 3 km, provenientes essencialmente de culturas em MPB, vegetação espontânea e culturas sujeitas a tratamentos de baixo impacto ambiental;
- Encontrar-se distante de focos de contaminação; centros urbanos, autoestradas, zonas industriais, aterros, etc.;
- Ter acesso a água.

Introdução de ceras e enxames certificados - O objetivo é utilizar cera isenta de qualquer substância que possa contribuir para a contaminação do mel. Desta forma, a cera a utilizar deve ser obtida em MPB, preferencialmente do mesmo apiário. Excecionalmente, na indisponibilidade de adquirir no mercado cera certificada é possível, como medida transitória, utilizar cera de opérculos provenientes de colmeias em modo de produção convencional.

Princípios ativos aplicados no tratamento de Varroa.

Extração em locais certificados - O processo de extração do mel tem de decorrer em instalações apropriadas e previamente certificadas. Num mesmo estabelecimento é permitido trabalhar com mel oriundo de explorações em modo de produção convencional e biológico desde que:

- As operações sejam realizadas por série completa, MPB ou convencional, e separadas fisicamente ou no tempo;
- As operações sejam realizadas numa data fixa ou anunciada previamente ao OC num prazo acordado;
- Esteja garantida a identificação dos lotes e se evite trocas ou misturas com produtos não oriundos de MPB;
- O armazenamento seja efetuado em instalações distintas ou separadas no tempo;
- As operações sejam realizadas após limpeza do equipamento de produção, a qual deve ser verificada e registada.

Impossibilidade de utilização de alimentação estimulante - A utilização de alimento artificial deve apenas ser equacionada caso esteja em risco a sobrevivência da colónia, devendo-se fornecer mel obtido em MPB, preferencialmente da mesma unidade de produção/apiário. Caso não exista disponível mel de MPB, pode-se recorrer a açúcar ou melaço, desde que certificado em MPB.

Rotulagem - A rotulagem de produtos biológicos está bem definida, sendo que o atual regulamento pretende salvaguardar o consumidor e limitar o uso do termo BIOLÓGICO ou quaisquer abreviaturas, como “eco” ou “bio”, apenas a produtos que cumpram o regulamento do modo de produção biológico. Esta rotulagem não é permitida em produtos resultantes de explorações que se encontrem em fase de conversão.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS NA ROTULAGEM EM MPB:

- Código do organismo certificador;
- Logotipo comunitário;
- Indicação de “UE” quando o produto tem origem na União Europeia - Esta indicação pode ser complementada ou substituída pelo nome do país (deve ser apresentada no mesmo campo visual do logotipo e não pode figurar numa cor, tamanho ou em caracteres mais acentuados que a denominação de venda).

Implementação de registos mais pormenorizados - Todas as ações nas colmeias têm de ser registadas num boletim de apiário. Este boletim deve manter-se atualizado e encontrar-se disponível para controlo pelo OC. Dele deve constar:

- Movimentação de colónias (origem e destino);
- Introdução de ceras, enxames (quantidade e origem);
- Desdobramentos, substituição de rainhas (origem);
- Recolha de amostras (tipo, data, resultados);
- Alimentação artificial (tipo, dose, data, colmeia);
- Tratamentos sanitários (tipo, dose, data, colmeia);
- Desinfecção (modo);
- Colocação e remoção de alças (data, quantidade);
- Extração de mel (data, local, quantidade);
- Vendas de produtos da apicultura (data, comprador, quantidade);
- Controlos pelo OC (data, resultado).

2.9.2 APICULTURA EM MPB NO MUNDO E NA EUROPA

Mundialmente existem mais de 3 milhões de colmeias em MPB que representam quase 3,5% das colmeias do mundo. 45% das colmeias em MPB encontram-se na América Latina e 30% na Europa (Figura 15).

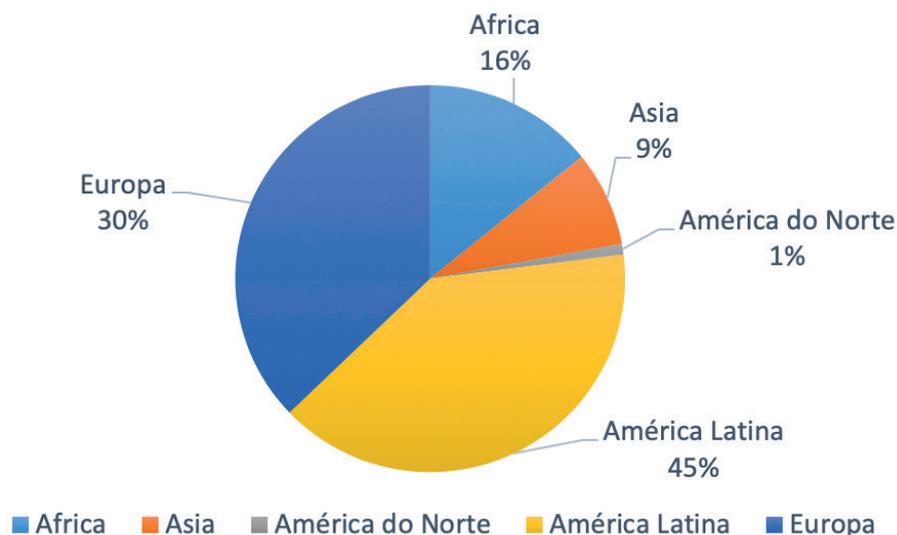


Figura 15 - Distribuição por Região de colmeias em modo de produção biológico (FIBL & IFOM the world of organic agriculture statistics & emerging trends 2019).

O país com o maior número de colmeias em MPB é o Brasil com 898.640, seguido do Zâmbia com 388.067 e do México com 368.000. Este número tem aumentado desde 2007 onde estavam reportadas 535.000 colmeias. É preciso referir que alguns aumentos nestes números estão relacionados com a disponibilidade de dados: por exemplo, só em 2015 o Brasil teve dados disponíveis pela primeira vez. Contudo, espera-se que a apicultura biológica continue a crescer graças ao aumento da procura de mel em MPB, assim como outros produtos (Figura 16).

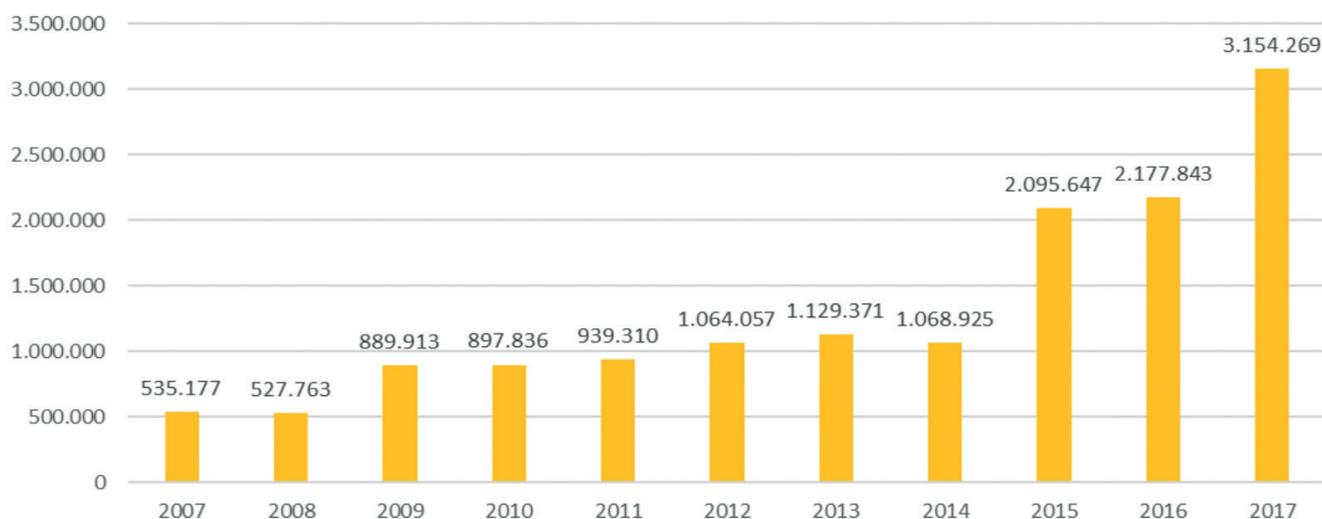


Figura 16 - Evolução mundial das colmeias em modo de produção biológico de 2007 a 2017 (FIBL & IFOM the world of organic agriculture statistics & emerging trends 2019)

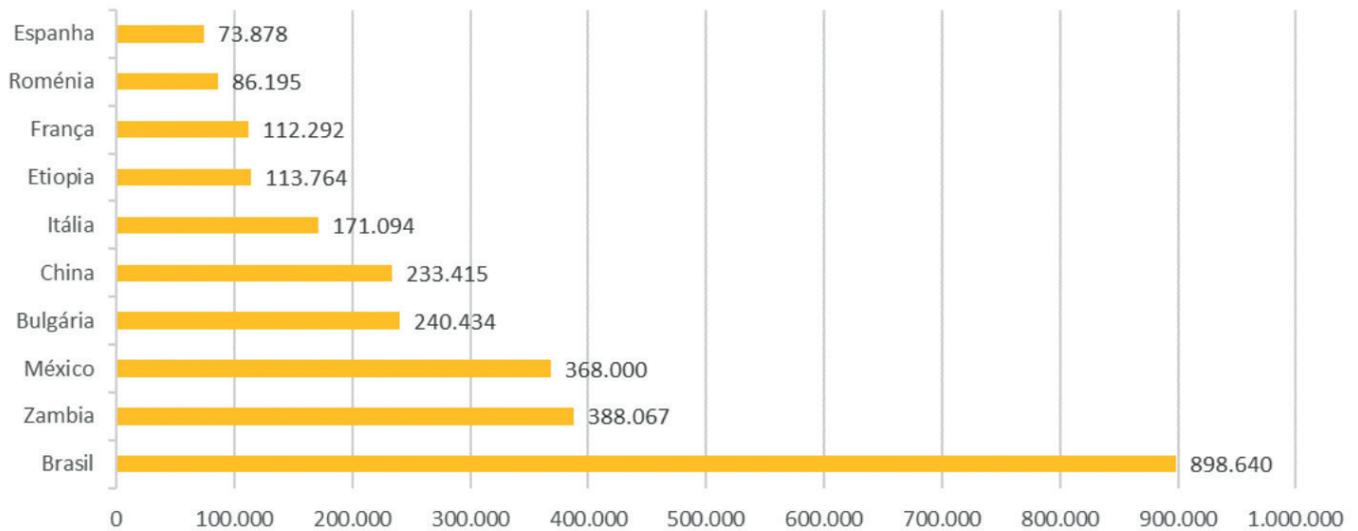


Figura 17 - 10 países com maior número de colmeias em MPB (FIBL & IFOM the world of organic agriculture statistics & emerging trends 2019)

Segundo os dados disponíveis no Eurostat (dados de 2017), dentro dos países da Europa, o que tem maior número de colmeias em modo de produção biológica é a Bulgária com 250.434, seguida da França com 112.292 e da Espanha com 73.878. Portugal ocupa o quarto lugar com 55.522. Segundo esses mesmos dados, temos um total na Europa de cerca de 607.983 colmeias em MPB, o que corresponde a cerca de 4% das colmeias existentes na Europa.

Os 10 países da Europa com maior número de colmeias em MPB estão representados na Figura 18.

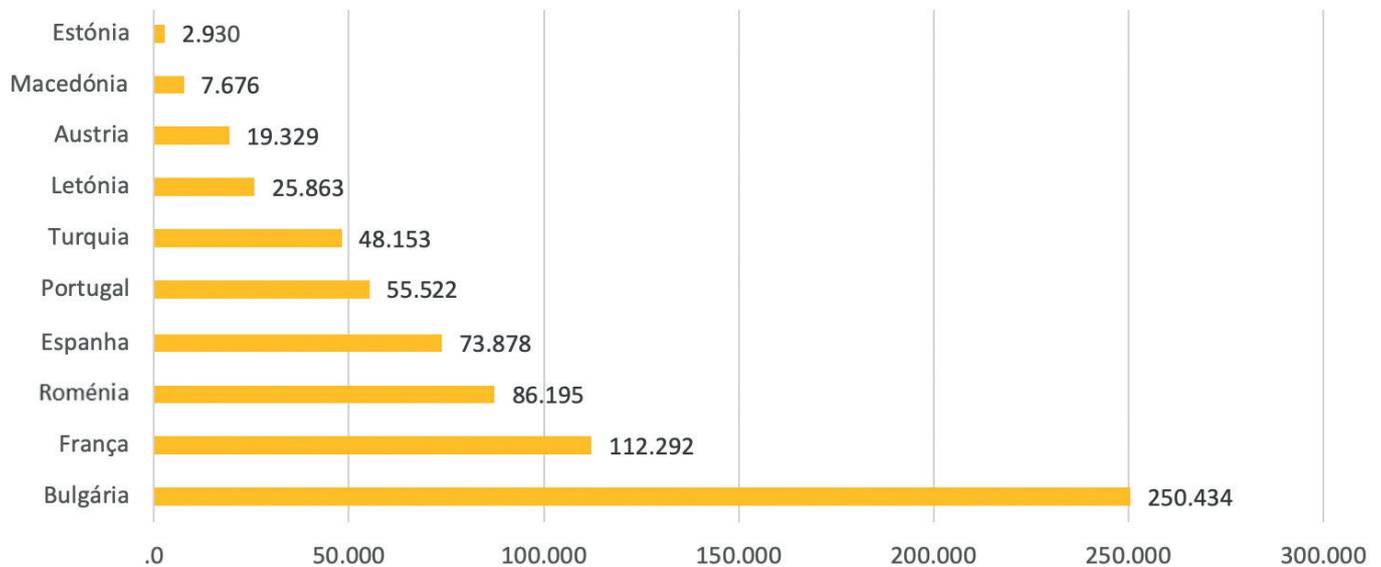


Figura 18 - 10 países da UE com maior número de colmeias em MPB (Eurostat database - Organic livestock of animals, dados de 2019)

2.9.3 A APICULTURA EM MPB EM PORTUGAL CONTINENTAL

A apicultura em MPB em Portugal Continental evoluiu de forma exponencial passando de 15.927 colmeias em 2010 para 55.522 em 2017, correspondendo a aproximadamente 8% do total de colmeias nacionais.

As figuras 19, 20 e 21 mostram os números por Região Agrária em Portugal Continental das colmeias e produtores em MPB. Podemos concluir que a região com maior quantidade de colmeias em MPB é a região de Trás-os-Montes, correspondendo a 64% das colmeias em MPB totais e cerca de 48% dos apicultores em MPB, seguindo-se a região da Beira Interior com 12,5% dos produtores e 10% das colmeias e a região do Alentejo com 10% das colmeias e 19% dos produtores em MPB.

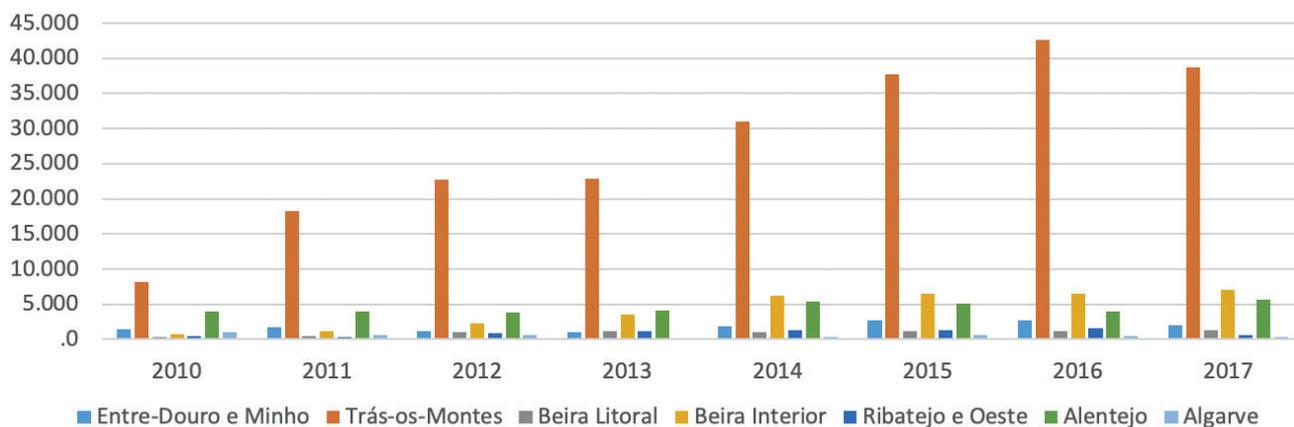


Figura 19 - Número de colónias em MPB por ano 2010-2017 e por Região Agrária em Portugal Continental (Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, DGADR)

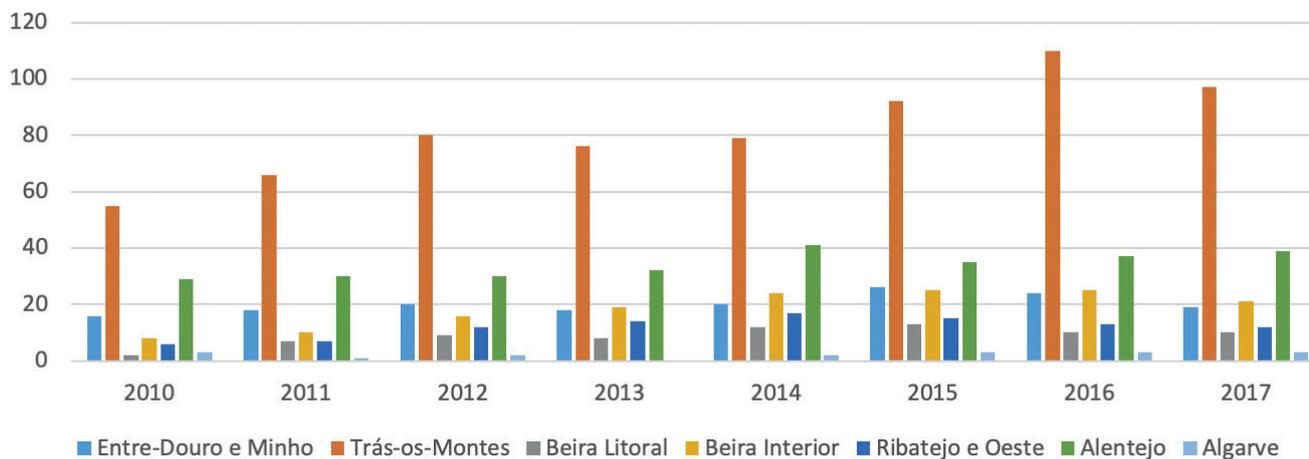


Figura 20 - Número de apicultores em MPB por ano 2010-2017 e por Região Agrária em Portugal Continental (Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural: DGADR)

	Regiões Agrárias	Entre Douro e Minho	Trás os Montes	Beira Litoral	Beira Interior	Ribatejo e Oeste	Alentejo	Algarve	Total
2010	Nº de colmeias	1.457	8.126	100	802	442	3.945	1.055	15.927
	Nº de produtores	16	55	2	8	6	26	3	119
2011	Nº de colmeias	1.787	18.197	475	1.162	190	4.011	575	26.397
	Nº de produtores	18	66	7	10	7	30	1	139
2012	Nº de colmeias	1.129	22.708	1.026	2.279	844	3.824	599	32.409
	Nº de produtores	20	80	9	16	12	30	2	169
2013	Nº de colmeias	1.011	22.911	1.225	3.608	1.110	4.051	0	33.916
	Nº de produtores	18	76	8	19	14	32	0	167
2014	Nº de colmeias	1.823	30.936	1.048	6.231	1.296	5.443	266	47.043
	Nº de produtores	20	79	12	24	17	41	2	195
2015	Nº de colmeias	2.719	37.746	1.233	6.425	1.271	5.025	582	55.001
	Nº de produtores	26	92	13	25	15	35	3	209
2016	Nº de colmeias	2.695	42.599	1.183	4.545	1.615	4.035	445	57.117
	Nº de produtores	24	110	10	25	13	37	3	222
2017	Nº de colmeias	1.999	38.736	1.275	6.993	581	5.714	224	55.522
	Nº de produtores	19	97	10	21	12	39	3	201

Figura 21 - Número de colmeias e produtores em MPB de 2010 a 2017 e por Região Agrária em Portugal Continental (Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, DGADR)

2.9.4 APICULTURA EM MODO DE PRODUÇÃO BIOLÓGICO NA RAA

Segundo os dados recolhidos no IAMA, a apicultura biológica na RAA tem até este momento pouca expressão, representando apenas 0,5% do valor nacional em MPB. Atualmente (2019), o número de operadores/produtores em MPB é o seguinte:

Ilha	Número de Apicultores em MPB	Número aproximado de colmeias em MPB
Terceira	2+1 em processo de conversão	110 colmeias + 45 em conversão
Faial	6	76 colmeias

Figura 22 - Nº de apicultores e colmeias em MPB, por ilha, em 2019 (IAMA)

Em Portugal e nomeadamente na RAA, a produção apícola em MPB é ainda muito inferior às capacidades produtivas dos apicultores portugueses e apresenta valores de produção média ainda muito inferiores ao modo convencional. Este fato reflete não tanto as dificuldades do modo de produção, mas a situação expansiva em que se encontram os apicultores em MPB, reduzindo a capacidade produtiva em detrimento do aumento do número de colmeias.

Existe, portanto, uma enorme janela de oportunidades quer para o aumento da produção de mel em MPB, quer para os outros produtos da colmeia que ainda têm produções e vendas residuais. A RAA apresenta as condições ideais para o desenvolvimento deste tipo de produção, associado à crescente procura de qualidade por parte quer do consumidor, quer de empresas. Contudo a fragmentação e pequena dimensão das explorações, podem contribuir de modo negativo para o desenvolvimento deste tipo de produção devido ao elevado risco de contágio.

2.10 MARCA AÇORES

A Marca Açores tem como estratégia projetar o território e a economia dos Açores, nos mercados internos e externos através de diversas áreas, inclusivamente através dos produtos agrícolas.

Podem aderir à Marca todos os empresários em nome individual, estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada, sociedades comerciais de qualquer forma jurídica, cooperativas e associações sem fins lucrativos.

O interessado deverá fazer o seu registo no portal da Marca Açores (www.marcaacores.pt), seguindo-se do preenchimento e submissão da ficha do produto “Mel” na área reservada do Portal. Após a submissão da mesma, o interessado deverá enviar, pela mesma via, a “Declaração sob Compromisso de Honra”, devidamente preenchida e assinada.

Posteriormente deverão ser remetidas as maquetes dos suportes onde o selo da Marca será aplicado, respeitando as normas gráficas disponibilizadas pela entidade gestora. Além dos documentos solicitados anteriormente, e para dar continuidade ao processo, deverá ser enviado um documento com a situação fiscal e contributiva regularizada e documento de licenciamento da entidade.

No ato de adesão à Marca Açores, é cobrado anualmente e por produto, o valor de € 25 + IVA. Excetuam-se desse pagamento os apicultores que estejam inscritos no Centro de Regional de Apoio ao Artesanato (CRAA) e que estejam isentos de pagamentos de IVA, por não terem atingido no ano económico anterior € 10.000 de faturação.

O apicultor poderá fazer todo o processo administrativo na Sociedade Desenvolvimento Empresarial dos Açores (no caso das ilhas de S. Miguel e Terceira) ou junto das entidades representativas da mesma, nas restantes ilhas (Delegações da Vice-presidência).

3 OBJETOS ESTRATÉGICOS E EIXOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA APICULTURA NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

No **Plano Estratégico para a Apicultura nos Açores**, para um **horizonte temporal de 10 anos**, foram definidos quatro objetivos estratégicos:

→ **Objetivo Estratégico 1:** assegurar e promover a sanidade apícola na RAA, reduzindo e controlando os fatores de risco, promovendo e incrementando o acompanhamento técnico aos apicultores de modo a elevar o nível de competências sobre a apicultura.

→ **Objetivo Estratégico 2:** promover a partilha de informação e conhecimento técnico-científico, através de ações de divulgação, formação e sensibilização dos apicultores e da população em geral.

→ **Objetivo Estratégico 3:** promover e fortalecer o associativismo de modo a concentrar a oferta, uniformizar o produto, ganhar dimensão e favorecer a dinamização e inovação no setor apícola.

→ **Objetivo Estratégico 4:** aumentar a procura dos produtos apícolas regionais, através da promoção, do reforço da confiança e credibilidade dos produtos apícolas junto do consumidor, favorecendo a rentabilidade dos apicultores.

Estes quatro Objetivos Estratégicos específicos para a apicultura, de uma forma global vão de encontro aos que foram **definidos e constam do Programa do XII Governo da Região Autónoma dos Açores para a Agricultura, Pecuária e Florestas**.

Para se atingirem estes objetivos estratégicos foram definidos **quatro Eixos do Plano de Ação**:

Eixo 1 – Reforço da Sanidade e Acompanhamento Técnico;

Eixo 2 – Formação, Divulgação e Sensibilização;

Eixo 3 - Fortalecimento do Associativismo;

Eixo 4 - Promoção e Mercados.

Estes Eixos do Plano de Ação são desenvolvidos através de **objetivos operacionais** e de **diversas ações a realizar**, conjugando-se para o mesmo propósito global de promover o crescimento contínuo de um setor apícola saudável, inovador e rentável nos Açores.

EIXO 1
REFORÇO
DA SANIDADE
E ACOMPANHAMENTO
TÉCNICO

1º Objetivo operacional
Obter estatuto de ilhas
"indemne à Varroose"

Conclusão do processo relativo ao estatuto em questão

2º Objetivo operacional
Manter o estatuto de
"indemne à Varroose"

Criação de medidas de controlo efetivas que garantam a salvaguarda da indemnidade

Promoção de um programa integrado de medidas de controlo de Varroose nas ilhas com presença da doença

Criação de uma estratégia proativa de prevenção e gestão de riscos para minimizar o impacto de uma eventual ocorrência de pragas e doenças

Criação de um plano de contingência para entrada de outras doenças exóticas e pragas

Divulgar as medidas culturais mais importantes ao combate de doenças e pragas

3º Objetivo operacional
Reforçar o estatuto sanitário da RAA

Promover uma estratégia uniforme de controlo para as doenças de declaração obrigatória

Criação de uma base de dados sig-apicultura

Articulação de ações a realizar no âmbito do Plano Sanitário Apícola com formação técnica

Executar um programa de seleção e melhoramento genético

Criação de centros de experimentação nos serviços oficiais interligados a uma rede de apiários privados

4º Objetivo operacional
Promover a seleção e melhoramento genético dos Ecótipos existentes na RAA

Manter participação em estudos de correlação de perfis de genótipo/DNA com análises morfométricas de asas em parceria com as Universidades

Promover o repovoamento do efetivo apícola

Reabilitar e reativar os apiários dos SDA

EIXO 2
**FORMAÇÃO,
DIVULGAÇÃO
E SENSIBILIZAÇÃO**

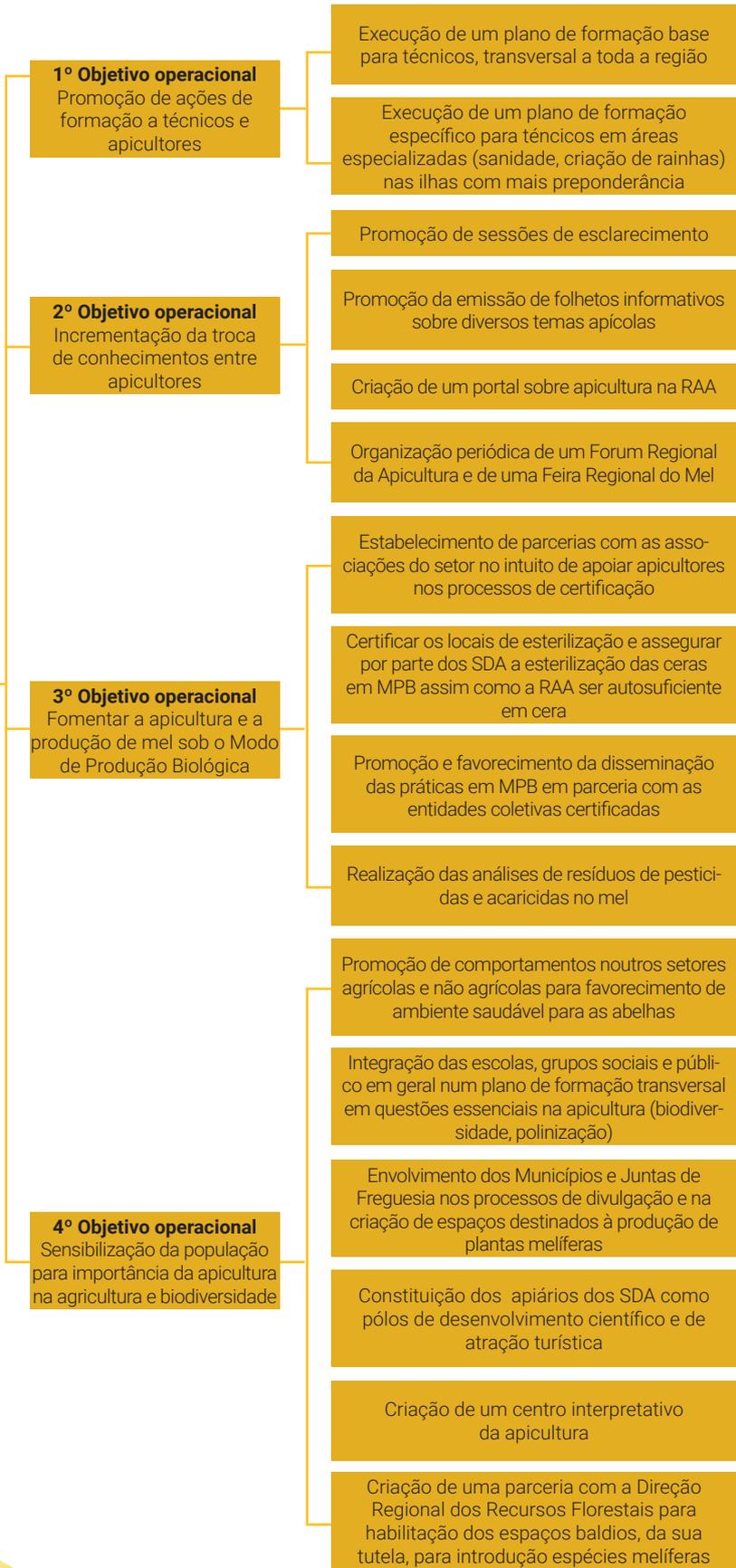




Figura 23 - Diagrama dos eixos

4

OBJETIVOS OPERACIONAIS E AÇÕES A DESENVOLVER

O objetivo geral de desenvolvimento do setor apícola na RAA assenta nos quatro eixos do plano de ação, que incluem os objetivos estratégicos e a partir dos quais se definiram os diferentes objetivos operacionais e as diferentes ações a desenvolver para consubstanciar o Plano Estratégico para a Apicultura nos Açores.

4.1

EIXO 1 – REFORÇO DA SANIDADE E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO

Eixo 1 inclui o objetivo estratégico 1 (assegurar e promover a sanidade apícola na RAA, reduzindo e controlando os fatores de risco, promovendo e incrementando o acompanhamento técnico aos apicultores de modo a elevar o nível de competências sobre a apicultura), desdobrando-se nos seguintes objetivos operacionais e ações a desenvolver:

OBJETIVO OPERACIONAL 1.1: OBTER O ESTATUTO “INDEMNÉ À VARROOSE” NAS ILHAS QUE ASSEGUREM CONDIÇÕES PARA TAL

Atualmente, as ilhas de Santa Maria, S. Miguel, Terceira, Graciosa, S. Jorge e Corvo apresentam uma condição sanitária relativamente à Varroose que lhes permitirá beneficiar do estatuto “Ilha Oficialmente Indemne à Varroose”.

A consecução deste objetivo é importante pelo reconhecimento internacional que o estatuto “livre de Varroose” confere, bem como pelo contributo para a imagem das nossas ilhas como “santuário” de abelhas saudáveis.

Contudo, existindo o princípio da livre circulação no espaço Schengen, o benefício prático mais imediato será a possibilidade de, ao abrigo da Diretiva nº 92/65/CEE do Conselho, de 13 de julho de 1992, impedir a entrada de abelhas em qualquer fase do seu ciclo de vida, colmeias usadas, colmeias naturais ou qualquer recipiente utilizado para alojar as abelhas, se provenientes de uma região de estatuto inferior.

Alcançar este estatuto, almejado há décadas pela RAA, é um objetivo prioritário que se pretende alcançar através da seguinte ação a desenvolver:

Concluir o processo relativo ao pedido de estatuto “Indemne à Varroose” que pressupõem o cumprimento do Programa Sanitário anual, com as alterações que lhe foram introduzidas em 2018.

OBJETIVO OPERACIONAL 1.2: MANTER O ESTATUTO DE “INDEMNÉ À VARROOSE”

Após a obtenção do estatuto, é importante mantê-lo. A capacidade de manter o estatuto sanitário da Região é o primeiro fator determinante para permitir que o setor permaneça viável e os produtores consigam crescer.

Assim, propõe-se a criação de medidas de controlo efetivas que garantam a salvaguarda do estatuto mencionado e que têm como meta a elaboração de um plano de vigilância para as ilhas isentas de varroa, com a criação de apiários sentinela.

OBJETIVO OPERACIONAL 1.3: REFORÇAR O ESTATUTO SANITÁRIO DAS ABELHAS DA RAA

Todas as partes interessadas devem trabalhar conjuntamente para manter e gerir o estatuto sanitário das abelhas na RAA. A Região deve aproveitar a oportunidade associada ao isolamento pelo facto de serem ilhas e impedir a entrada de novas pragas e doenças que já se tornaram devastadoras noutras regiões do país e da Europa.

O futuro da apicultura depende cada vez mais da aposta na qualificação dos apicultores e das suas produções. Por outro lado, os novos modelos agrícolas estão cada vez mais assentes na inovação e nas novas tecnologias. A digitação da apicultura e os sistemas de informação tornam-se cada vez mais essenciais na tomada de decisão na atividade apícola.

O uso de ferramentas tecnológicas que reúnam informações diversas tais como a representação espacial da localização dos apiários ou a informação sanitária, poderão funcionar como ferramentas de trabalho e auxílio no registo de novos apiários, mas principalmente na realização de estudos epidemiológicos, na classificação de zonas, vigilância de doenças de declaração obrigatória e ser uma mais-valia caso haja necessidade de implementar medidas sanitárias.

Considerando a necessidade de dotar os Serviços Oficiais e apicultores de ferramentas específicas de análise de dados, incluindo as ferramentas que permitam as associações do setor desempenhar um papel de apoio à atividade apícola mais eficaz propõe-se:

- Promoção de um programa integrado de medidas de controlo da Varroose nas ilhas afetadas com esta doença (Pico, Faial e Flores);
- Criação de uma estratégia proactiva de prevenção e gestão de riscos para minimizar o impacto de uma eventual ocorrência de pragas e doenças;
- Criar planos de contingência, que definam estratégias proactivas para minimizar o impacto de eventuais entradas de outras doenças exóticas e pragas que afetem a saúde das abelhas;
- Divulgar as medidas culturais mais importantes ao combate das doenças e pragas das abelhas;
- Promover uma estratégia uniforme de controlo para as doenças de declaração obrigatória;
- Criar uma base de dados SIG-Apicultura, que possa compilar toda a informação sanitária;
- Articular as ações a realizar no âmbito do Programa Sanitário Apícola, com formação técnica.

OBJETIVO OPERACIONAL 1.4: PROMOVER A SELEÇÃO E MELHORAMENTO GENÉTICO DOS ECÓTIPOS EXISTENTES NA RAA

O melhoramento genético das abelhas é uma ferramenta essencial e de carácter obrigatório para o sucesso e desenvolvimento do setor apícola. Neste aspeto, as ações a desenvolver visam estruturar, estabelecer e fixar um plano de seleção e melhoramento com o objetivo de aperfeiçoar aspetos produtivos e sanitários da apicultura na RAA.

É muito importante formar apicultores, com a ajuda dos técnicos dos Serviços Oficiais e das Cooperativas que os representam, no sentido de serem eles próprios a selecionar as rainhas com as características que mais lhes interessam, melhorando o seu próprio efetivo, mas indiretamente contribuindo para a evolução do efetivo regional no seu todo. Para isso, é essencial aprofundar os conhecimentos dos técnicos na área da criação de rainhas, tendo em conta as particularidades da Região.

A promoção e salvaguarda dos ecótipos existentes na RAA visa a preservação das espécies, a diversidade dos ecossistemas e o recurso a um património genético adaptado às condições da Região. Com essa finalidade, pretende-se o desenvolvimento das seguintes ações:

- Executar um programa de seleção e melhoramento genético;
- Criação de centros de experimentação nos serviços oficiais interligados a uma rede de apiários privados com a finalidade de dotar os técnicos dos Serviços de Desenvolvimento Agrário (SDA) de uma maior experiência, possibilitando experimentação, divulgação, formação num intercâmbio entre os SDA;
- Manter a participação em estudos de correlação de perfis de genótipo/DNA com análises morfométricas de asas, em parceria com as Universidades;
- Promover o repovoamento do efetivo apícola, através do apoio à multiplicação e aquisição de rainhas selecionadas, principalmente em ilhas onde não existe nenhuma iniciativa privada neste âmbito, sendo que em ilhas que se comprove o contrário, necessitará de existir um intercâmbio entre os setores público-privados desta área a fim de se evitar futuramente consanguinidades, perda dos ecótipos existentes na Região;
- Reativar e reabilitar os apiários dos SDA.

4.2

EIXO 2 – FORMAÇÃO, DIVULGAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

O Eixo 2 inclui o objetivo estratégico 2, que visa promover a partilha de informação e conhecimento técnico-científico, através de ações e divulgação, formação e sensibilização dos apicultores e da população em geral. Este objetivo desdobra-se nos seguintes objetivos operacionais e ações a desenvolver:

OBJETIVO OPERACIONAL 2.1: PROMOVER AÇÕES DE FORMAÇÃO DESTINADAS A TÉCNICOS E APICULTORES

Para que o acompanhamento técnico seja possível, em primeiro lugar é necessário que existam técnicos afetos a esta área, dotados de conhecimentos suficientes para que possam transmiti-los a terceiros. Em segundo lugar, é indispensável uma parceria entre apicultores, departamentos governamentais e restantes partes interessadas. Esta parceria facilita a transferência das informações necessárias para criar e manter um setor apícola viável nos Açores.

Assim, pretende-se o desenvolvimento das seguintes ações:

- Executar um plano de formação base para técnicos, transversal a toda a Região;
- Executar um plano de formação específico para técnicos e apicultores, em áreas especializadas (sanidade, criação de rainhas) nas ilhas com mais preponderância do setor apícola.

OBJETIVO OPERACIONAL 2.2: INCREMENTAR A TROCA DE CONHECIMENTOS ENTRE APICULTORES

Conforme referido anteriormente, para um bom desenvolvimento do setor apícola, assume-se como fundamental possibilitar formação teórica e prática aos apicultores. Como tal, almeja-se assegurar um plano de formação de acordo com as necessidades específicas de cada ilha. Esse plano deverá contemplar a sanidade apícola, boas práticas, seleção e criação de rainhas, etc.

Os apicultores devem ter o máximo de conhecimentos técnicos e a troca de experiências e de conhecimento entre apicultores é fundamental. Nas ações a desenvolver propõe-se:

- Promover sessões de esclarecimento;
- Promover a emissão de folhetos informativos sobre temas diversos (estatuto sanitário, vespa asiática, regras sanitárias e de higiene);
- Criação de um portal sobre apicultura na RAA;
- Organização periódica de um Fórum Regional de Apicultura e de uma Feira Regional do Mel.

OBJETIVO OPERACIONAL 2.3: FOMENTAR A APICULTURA E A PRODUÇÃO DE MEL SOB O MÉTODO DE PRODUÇÃO BIOLÓGICA

Relativamente à apicultura biológica, há que aproveitar as oportunidades dos mercados emergentes, mas há também um conjunto de desafios que importa vencer. Desde logo, ao nível da sanidade das abelhas, através da utilização de formas de tratamento e profilaxia que respeitem este modo de produção.

Para fomentar a apicultura e a produção de mel sob o MPB, propõem-se o desenvolvimento das seguintes ações:

- Estabelecer parcerias com as associações do setor, com o intuito de apoiar nos processos de certificação dos apicultores que pretendam enveredar por este método de produção;
- Certificar os locais de esterilização e assegurar por parte dos SDA condições de certificação das ceras em Método Biológico, assim como a RAA caminhar no sentido de ser autossuficiente em cera;
- Promover e favorecer a disseminação das práticas em MPB em parceria com as associações e cooperativas certificadas, assim como apoiar ao nível da formação técnica nesta área;
- Realizar análises de resíduos de pesticidas e acaricidas no mel e nas ceras.

OBJETIVO OPERACIONAL 2.4: SENSIBILIZAR A POPULAÇÃO PARA A IMPORTÂNCIA DA APICULTURA NA AGRICULTURA E NA BIODIVERSIDADE

A apicultura desempenha um papel importantíssimo para todo o setor agrícola, visto que as abelhas atuam como polinizadores de espécies agrícolas assim como de outras espécies vegetais não agrícolas, preservando-as e consequentemente contribuindo para o equilíbrio do ecossistema e manutenção da biodiversidade.

Um dos objetivos estratégicos do plano de ação, passa por sensibilizar a população para a importância da apicultura na agricultura e na biodiversidade. Como tal, propõem-se o desenvolvimento das seguintes ações:

- Promover comportamentos noutros setores agrícolas e não agrícolas que favoreçam o desenvolvimento de um ambiente saudável para as abelhas;
- Integrar as escolas, grupos sociais e público em geral num plano de formação transversal para as questões relacionadas com a importância da apicultura na manutenção da biodiversidade e na polinização das plantas;
- Constituir os apiários dos SDA não só como polos de desenvolvimento científico, mas também como atração para a população;

→ Envolver os Municípios e Juntas de Freguesia e as entidades públicas que possuem vias/caminhos públicos, nos processos de divulgação, na criação de espaços destinados à produção de plantas melíferas, assim como na instalação de espécies melíferas nas vias de comunicação, respetivamente;

→ Criação de um centro interpretativo da apicultura;

→ Criação de uma parceria com a Direção Regional dos Recursos Florestais para habilitação dos espaços baldios, da sua tutela, para introdução espécies melíferas.

4.3

EIXO 3 – FORTALECIMENTO DO ASSOCIATIVISMO

O Eixo 3 inclui o objetivo estratégico 3 (promover e fortalecer o associativismo de modo a concentrar a oferta, uniformizar o produto, ganhar dimensão e favorecer a dinamização e inovação no setor apícola), desdobrando-se nos seguintes objetivos operacionais e ações a desenvolver:

OBJETIVO OPERACIONAL 3.1: ESTIMULAR O RENDIMENTO DOS APICULTORES ATRAVÉS DO FORTALECIMENTO DAS ORGANIZAÇÕES

O setor cooperativo desempenha um papel importantíssimo para o desenvolvimento de um setor apícola sustentável e fortalecido, gerando mais-valias não só aos apicultores, mas a toda a sociedade.

Contribui não só para aumentar a competitividade dos apicultores, por via da partilha de conhecimentos, instalações e equipamentos, oportunidades, mas também para reforçar a capacidade de intervenção dos apicultores.

Para atender às exigências do mercado, é importante trabalhar de forma organizada e com regras comuns, programar a produção e adaptá-la à procura, tendo como objetivos fundamentais a qualidade, quantidade e certificação. Tudo isto só é viável se os apicultores se organizarem.

Fortalecer as organizações de apicultores é um objetivo prioritário que se pretende alcançar através das seguintes ações a desenvolver:

→ Criar condições para que todas as ilhas possam ter uma representatividade no setor associativo/cooperativo;

→ Criar uma majoração nos incentivos a conceder aos apicultores associados;

→ Incentivar a existência de estabelecimentos aprovados para extração de mel, associados a organizações de produtores, de modo a permitir a partilha de equipamentos e infraestruturas de acordo com as boas práticas de higiene.

OBJETIVO OPERACIONAL 3.2: ARTICULAÇÃO COM A DIREÇÃO REGIONAL DOS RECURSOS FLORESTAIS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS FLORESTAIS E AGRÍCOLAS

A Região tem cerca de 2500 ha de baldios, situados em cotas inferiores a 400 metros, a cargo da Direção Regional dos Recursos Florestais. Destes, 431 são referentes a terrenos agrícolas e os restantes florestais.

Estas áreas poderão ser fundamentais como complementos para a produção melífera e inclusive em determinadas ilhas poderão ser disponibilizadas para implementação de apiários. Sendo assim, sugere-se a criação de bolsas de terrenos governamentais para a implementação, por parte das organizações apícolas, de apiários geridos

pelas suas respetivas entidades e pela entidade gestora do terreno, que até poderão estar consociadas com o pastoreio de animais. Sugere-se ainda o enriquecimento floral destes espaços com espécies melíferas já existentes na flora açoriana, adaptadas à altitude e local.

4.4

EIXO 4 – PROMOÇÃO E MERCADOS

O Eixo 4 inclui o objetivo estratégico 4 (aumentar a procura dos produtos apícolas regionais, através da promoção, do reforço da confiança e credibilidade dos produtos apícolas junto do consumidor, favorecendo a rentabilidade dos apicultores), desdobrando-se nos seguintes objetivos operacionais e ações a desenvolver.

OBJETIVO OPERACIONAL 4.1: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO MEL E DOS PRODUTOS APÍCOLAS

É importante para atividade apícola, assegurar uma valorização dos produtos e conseqüentemente, que se traduza no aumento do rendimento dos apicultores.

O aumento da produtividade poderá contribuir para a diminuição da dependência de méis de fora da Região, com claras vantagens para a garantia da qualidade do produto consumido e também para a redução do risco de entrada de doenças através da importação de mel.

O Decreto Lei nº 1/2007, de 2 de janeiro, estabelece as condições de higiene dos locais de extração e processamento de mel e outros produtos da apicultura destinados ao consumo humano. Para que possa haver lugar à comercialização, é necessário que os locais de extração e processamento do mel e de outros produtos apícolas estejam registados ou aprovados, dependendo se se tratam de Unidades de Produção Primária (UPP) ou estabelecimentos. No caso das UPP, a quantidade e o destino da venda são também regulamentados pela Portaria nº 74/2014, de 20 de março. Como tal, impõe-se a necessidade garantir que os locais acima mencionados cumpram com os requisitos previstos nestes diplomas.

A criação de uma ajuda no âmbito do POSEI é de ponderar. A atribuição da ajuda, para além de um estímulo à produção, possibilitaria um maior controlo dos apicultores e apiários, não só em termos de registo, como também ao nível da sanidade e da comercialização. Poderia ainda ser utilizada como uma ferramenta para fomentar de forma indireta o associativismo.

Assim propõe-se desenvolver as seguintes ações:

- Promover um controlo eficaz que possa efetivar o cumprimento do Decreto Lei nº 1/2007, de 2 de janeiro;
- Criação de um incentivo ao setor através de uma ajuda no POSEI, calculada com base numa relação entre o efetivo e a produção comercializada de mel através de uma melaria licenciada ou UPP, limitado a um valor de produção máximo por colónia;
- Incentivar a exportação de enxames/rainhas, nas ilhas indemnes à Varroose;
- Propor a alteração da Portaria nº 39/2012, de 29 de março, de forma a eleger o apoio ao escoamento de outros produtos da colmeia, nomeadamente enxames, rainhas, pólen, própolis, geleia real etc.

OBJETIVO OPERACIONAL 4.2: REFORÇAR A VISIBILIDADE DOS DIFERENTES MÉIS DOS AÇORES E DE OUTROS PRODUTOS DA COLMEIA

Os méis podem ser divididos consoante a sua origem e o modo de produção e/ou de apresentação. Se tivermos em consideração o néctar e as respetivas plantas que lhe deram origem, os méis podem ser divididos em monoflorais e multiflorais.

Neste último aspeto, nos Açores podemos encontrar méis diferenciados, originados pela flora existente (incenso e multiflora).

A Universidade dos Açores, através do projeto “Carmela”, já tem algum trabalho desenvolvido no que respeita ao perfil polínico dos méis. Com o objetivo de reforçar a visibilidade dos diferentes tipos de méis dos Açores, propõe-se o estabelecimento de protocolos para a realização de mais análises, de forma a definir os critérios polínicos, físico-químicos e sensoriais para classificação de cada tipo de mel. Propõem-se assim as seguintes ações:

- Estabelecer parcerias com as Universidades de modo a desenvolver ferramentas moleculares que permitam identificar e autenticar o mel dos Açores;
- Aprofundar o conhecimento das características bioquímicas do mel dos Açores através de análises polínicas e físico-químicas;
- Criação de um painel de provadores habilitados para identificar as características sensoriais dos méis produzidos na Região;
- Promover a diversificação da produção apícola, nomeadamente através da aposta na produção de outros produtos: própolis, pólen e turismo apícola, etc.

OBJETIVO OPERACIONAL 4.3: REVER E REFORÇAR A VISIBILIDADE DA DOP “MEL DOS AÇORES”

Apesar do caderno de especificações do Mel DOP definir algumas características para o mel de incenso e multiflora, importa estabelecer parâmetros inequívocos para classificar o mel quanto à sua origem e composição. Esses parâmetros terão obrigatoriamente de basear-se em análises polínicas, físico-químicas e sensoriais, indo de encontro ao que for apurado com o trabalho mencionado no objetivo anterior. No seguimento disso, já se encontra em revisão o caderno de especificações do mel DOP, em conjunto com o IAMA, no entanto, poderá ser necessário a promoção de novas alterações.

Posteriormente será necessário assegurar que todo o mel certificado, cumpra integralmente com os parâmetros definidos no caderno de especificações.

Outra das ações a considerar para dar cumprimento a este objetivo operacional, tendo em conta que a análise sensorial assume cada vez mais um papel importante, pois contribui para a melhoria contínua da produção de mel, trata-se da criação de um painel de provadores na Região. Para tal, será necessário efetuar um trabalho de seleção e treino de provadores que irão fazer parte desse painel.

OBJETIVO OPERACIONAL 4.4: AUMENTAR A CAPACIDADE PRODUTIVA DE FORMA AJUSTADA ÀS CONDICIONANTES DE CADA ILHA

Uma preocupação comum a muitos apicultores é encontrar métodos e técnicas que possam aumentar a capacidade produtiva das suas abelhas. A baixa produtividade é comum em alguns apicultores, especialmente em algumas ilhas com menor desenvolvimento na atividade apícola.

Para muitos apicultores, o Decreto Legislativo Regional nº 24/2007/A, de 7 de novembro, que regula a atividade apícola na RAA, encontra-se desajustado e é um fator limitativo ao seu desenvolvimento visto que em alguns casos poderá ser restritivo, por exemplo relativamente ao n.º de colmeias máximo por apiário (atualmente 25) e às distâncias entre apiários (500 metros).

Como tal, com o objetivo de promover o aumento da produtividade, propõe-se a alteração das condicionantes de implantação dos apiários através de uma revisão do Decreto Legislativo Regional nº 24/2007/A.

OBJETIVO OPERACIONAL 4.5: AUMENTAR O CONSUMO DE MEL E PRODUTOS APÍCOLAS NOS AÇORES

O mel, como produto natural, além de ser um ótimo adoçante natural, é um alimento cheio de benefícios. Conta com ação antimicrobiana, capaz de impedir o crescimento ou destruir microrganismos, tem uma ação antioxidante e de proteção contra doenças, é uma excelente fonte de energia, sais minerais, vitaminas, entre outros.

Aumentar o consumo de mel e outros produtos apícolas nos Açores é um dos objetivos a promover e como tal, propõe-se as seguintes ações:

- Promover a participação dos produtos apícolas regionais em feiras e certames de agricultura;
- Promover ações de sensibilização da população para os benefícios dos produtos apícolas.

5 METAS DO PLANO ESTRATÉGICO PARA A APICULTURA NOS AÇORES

O Plano Estratégico para a Apicultura nos Açores foi definido com um horizonte temporal de 10 anos, estando prevista a sua avaliação e revisão intercalar no final do seu 5º ano de vigência, já com a vigência no novo quadro comunitário e de um novo programa de desenvolvimento regional, que se espera reflitam as medidas aqui propostas.

Nesse sentido, os eixos estratégicos, objetivos estratégicos e operacionais do presente Plano Estratégico, refletem os princípios e orientações que deverão servir de base à definição do próximo Programa de Desenvolvimento Regional.

Assim, foram definidas 32 metas estratégicas:

1. Obter o Estatuto Indemne à Varroose para as ilhas de Santa Maria, S. Miguel, Terceira, Graciosa, S. Jorge e Corvo;
2. Manter o estatuto nas ilhas que alcançarem a indemnidade;
3. Promover ações com o objetivo de erradicar a Varroose nas ilhas que oferecem condições para tal;
4. Promover um programa integrado de medidas de controlo da Varroose nas ilhas afetadas com esta doença;
5. Criar medidas que impeçam a entrada na Região de novas pragas ou doenças que prejudiquem a atividade apícola;
6. Disponibilizar uma base de dados de trabalho para apicultura;
7. Reforçar o conhecimento dos apicultores na adoção de práticas sanitárias corretas, com consequente diminuição dos riscos sanitários e aumento da rentabilidade das explorações;
8. Aumentar a investigação aplicada em apicultura;
9. Aproveitar o conhecimento sobre a genética das abelhas da Região, para corrigir práticas e selecionar efetivos;
10. Melhorar o património genético da Região;
11. Aumentar a oferta formativa específica para técnicos e apicultores;
12. Aumentar o número de técnicos qualificados em todas as ilhas;

13. Reforçar e facilitar o acesso à informação;
14. Promover periodicamente um fórum regional da apicultura;
15. Aumentar a produção apícola em MPB;
16. Elaborar material de divulgação específico em áreas de atividade estratégicas na apicultura;
17. Promover campanhas de sensibilização junto das escolas, despertando para a importância da apicultura e para os benefícios do mel;
18. Integrar os setores apícolas nas visitas de estudo aos Serviços de Desenvolvimento Agrário;
19. Promover, divulgar e incrementar a produção das principais plantas melíferas existentes na Região;
20. Reforçar os meios disponíveis das associações do setor para a promoção da prática apícola e execução de ações de formação aos associados;
21. Promover a existência de organizações/representações de apicultores em todas as ilhas;
22. Aumentar o número de apicultores associados e a rentabilidade por colmeia;
23. Aumentar o número de estabelecimentos aprovados para a extração de mel;
24. Evitar a comercialização e uso indevido da imagem dos Açores;
25. Favorecer a qualidade e conformidade da produção;
26. Aumentar a rentabilidade dos apicultores e reforçar a imagem dos Açores enquanto região com elevado estatuto sanitário;
27. Promover a seleção e melhoramento genético dos Ecótipos existentes na RAA;
28. Caracterizar os méis dos Açores;
29. Valorizar o mel certificado como DOP, através da obtenção de fundamentação científica;
30. Alterar o Decreto Legislativo Regional nº 24/2007/A, de 7 de novembro;
31. Divulgar e dar visibilidade ao mel e produtos apícolas da RAA;
32. Aumentar o consumo de mel na Região.

Elencam-se de seguida as medidas a iniciar em diferentes horizontes temporais do desenvolvimento desta estratégia a curto, médio e longo prazo.

5.1 **CURTO PRAZO (1-2 ANOS)**

1. Cumprir a amostragem prevista no Programa Sanitário Apícola (definida anualmente em função dos efetivos declarados e dos resultados obtidos);
2. Elaborar um Plano de prevenção e vigilância nas ilhas sem Varroose;

3. Realizar ações de sensibilização para apicultores e operadores nos transitários, portos, aeroportos e correios;
4. Estabelecer protocolo de parceria com a Região Autónoma da Madeira, com a finalidade de acompanhar o caso particular do Porto Santo, ilha repovoada na totalidade com efetivos da RAA;
5. Acompanhar e verificar o cumprimento das regras de aplicação do tratamento de combate à Varroose;
6. Articular com outros serviços a realização de ações de fiscalização conjuntas (por exemplo com a Direção de Serviços de Agricultura que já efetua inspeções fitossanitárias com o objetivo de evitar a entrada de pragas e doenças);
7. Elaborar e divulgar folhetos informativos;
8. Elaborar de um Plano de Contingência para a Vespa Velutina;
9. Promover um sistema de controlo da esterilização das ceras comercializadas na RAA;
10. Concluir a base de dados SIG-Apicultura;
11. Promover formação aos apicultores durante as visitas efetuadas no âmbito do Programa Sanitário Apícola;
12. Colaborar com a disponibilização de amostras para estudos científicos (é exemplo o estudo *Bee Heal* que decorre no Instituto Politécnico de Bragança);
13. Realizar ações de formação para apicultores e técnicos;
14. Realizar ações de divulgação em todas as ilhas;
15. Construção de um Portal para a apicultura;
16. Protocolar com as cooperativas e/ou associações certificadas em MPB (ações de formação e divulgação de boas práticas de produção em MPB);
17. Realizar ações de divulgação em apicultura para crianças até ao 9º ano de escolaridade;
18. Promover sessões de esclarecimento junto dos Municípios, Juntas de Freguesia e outras entidades públicas, relativas à utilização de plantas melíferas em espaços públicos;
19. Integrar o setor apícola nas organizações agrícolas existentes, tornando-as parte ativa nos processos de divulgação, investigação e formação;
20. Identificar os terrenos governamentais disponíveis para a implementação de apiários afetos à organizações de apicultores;
21. Elaborar um plano de controlo à produção primária e envolver outras entidades com competência na fiscalização;
22. Criar um canal de divulgação externo e de apoio à exportação de enxames/rainhas e outros materiais derivados da apicultura;
23. Envolver o Laboratório Regional de Veterinária (LRV) e a Universidade dos Açores a realização de análises polínicas, físico-químicas e sensoriais ao mel;
24. Promover a revisão do Decreto Legislativo Regional nº 24/2007/A;
25. Apoiar a participação de organizações/representações de apicultores em feiras e certames;

26. Elaborar campanhas publicitárias e de marketing focadas na promoção dos benefícios dos produtos apícolas e da importância das abelhas na sociedade, em parceria com os representantes do setor;
27. Criar uma ajuda integrada no POSEI que promova a melhoria da extração e comercialização do mel, atribuindo majoração ao mel extraído/comercializado através de cooperativas ou melarias licenciadas;
28. Promover a revisão do caderno de especificações do mel DOP em função dos critérios definidos para cada tipo de mel, e reforçar o controlo do mel certificado.

5.2 MÉDIO PRAZO (3-5 ANOS)

1. Elaborar Planos de Contingência para outras doenças das abelhas;
2. Criar através dos SDA uma rede de apiários experimentais em pelo menos duas ilhas;
3. Implementar o programa de seleção e melhoramento genético dos ecótipos de abelhas da RAA;
4. Fornecer rainhas selecionadas (produzidas nos SDA ou entidades parceiras (UAÇ));
5. Envolver as divisões de veterinária dos SDA no controlo da sanidade apícola, nas ilhas onde isso não acontece;
6. Manter e atualizar um portal sobre apicultura na RAA;
7. Organizar, bienalmente, um Fórum Regional de Apicultura e uma Feira Regional do Mel;
8. Criar manuais de divulgação;
9. Criação de uma campanha por ex.: “Açores amigos das abelhas”, de forma a sensibilizar para o corte tardio das plantas após a sua floração, em espaços públicos, como jardins e parques;
10. Estabelecer uma parceria com a Direção Regional de Educação, com o objetivo de promover um concurso (de desenho, escrita ou expressão plástica) nas escolas relacionado com a apicultura;
11. Criar um roteiro e guia para as visitas de estudo aos SDA;
12. Criar um selo de certificação para Autarquias colaborantes na criação de espaços com plantas melíferas;
13. Criação de um caderno de boas práticas agrícolas que sejam favoráveis à apicultura, cujo cumprimento possa ser premiado com o selo por ex.: “Agricultor amigo das abelhas”;
14. Acompanhar e apoiar tecnicamente a elaboração das candidaturas a Fundos Comunitários;
15. Criar um painel de provadores na RAA.

5.3 LONGO PRAZO (6-10 ANOS)

1. Implementar uma estratégia piloto na ilha das Flores para erradicação da Varroa;
2. Definir uma estratégia que permita o reconhecimento de uma ilha bio no que diz respeito à produção apícola;

3. Realizar análises no Laboratório Regional de Veterinária, para pesquisa de resíduos de pesticidas e acaricidas no mel e na cera.

6

LEGISLAÇÃO

Decreto Legislativo Regional n.º 24/2007/A de 7 de novembro de 2007 - estabelece o regime jurídico da atividade apícola, bem como as normas a que obedecem a produção, transformação e comercialização de mel na Região Autónoma dos Açores, transpondo para a ordem jurídica regional a diretiva n.º 2001/110/CE, do Conselho, de 20 de dezembro.

Despacho n.º 1938/2013 de 5 de novembro - Estabelece o número mínimo de membros produtores e o volume mínimo de produção comercializada com vista ao reconhecimento das organizações de produtores dos sectores das produções vegetais e animais na Região Autónoma dos Açores.

Despacho Normativo n.º 249/93, de 9 de dezembro - Define as regras de execução da regulamentação comunitária relacionada os regimes de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios.

Despacho Normativo N.º 259/1993, de 30 de dezembro - cria a Comissão Técnica para a Certificação de produtos agrícolas, destinada a efetuar o controlo e certificação de produtos agrícolas ou géneros alimentícios registados como denominação de origem, indicação geográfica ou produto específico.

Portaria n.º 169/2015 de 4 de junho - Estabelece as regras de reconhecimento de Organizações de Produtores e respetivas Associações.

Portaria n.º 286-A/2016, de 9 de novembro - Estabelece as regras nacionais complementares de aplicação do Programa Apícola Nacional relativo ao triénio 2017-2019.

Decreto Lei n.º 1/2007, de 2 de novembro - Estabelece as condições de funcionamento dos locais de extração e processamento de mel e outros produtos da apicultura destinados ao consumo humano, complementares aos Regulamentos (CE) n.º 852/2004 e 853/2004, ambos do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, instituindo o respetivo regime e condições de registo e aprovação.

Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2011/A, de 18 de outubro - estabelece o regime jurídico da atribuição de apoios a conceder pelo departamento governamental com competência em matéria de agricultura, pecuária, florestas e desenvolvimento rural destinados ao desenvolvimento destas atividades na Região Autónoma dos Açores.

Portaria n.º 26/2013, de 29 de abril - aprova o Programa de Apoio à Gestão das Organizações de Produtores (PAGOP).

Regulamento (UE) n.º 848/2018 do Parlamento Europeu e do Conselho de 30 de maio de 2018 - relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos e que revoga o Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho.

Regulamento de Execução (UE) n.º 1584/2018 da comissão que altera o Regulamento (CE) n.º 889/2008 - estabelece normas de execução do Regulamento (CE) n.º 834/2007 do Conselho relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos, no que respeita à produção biológica, à rotulagem e ao controlo.

Regulamento (EU) n.º 1151/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho de 21 de novembro - relativo aos regimes de qualidade dos produtos agrícolas e dos géneros alimentícios estabelece, entre outros o regime legal relativo às denominações de origem protegidas e indicações geográficas protegidas.

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP), 2010. Programa Apícola Nacional: Triénio de 2011-2013. Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas. Lisboa.

Paulo Miranda, 2016. Açores recebe especialistas internacionais para debater futuro da apicultura, <http://agriculturaemar.com/acoes-recebe-especialistas-internacionais-debater-futuro-da-apicultura/> Acedido a 27/07/2017.

Manuel Moniz da Ponte, (s.d.). Apicultura – Açores. https://www.ctt.pt/femce/category_info.jsp?shopCode=LOJV&categoryCode=8198 , Acedido a 27/07/2017.

Agricultura e Mar Actual, <http://agriculturaemar.com/ue-quer-protoger-abelhas-lutar-importacao-mel-adulterado-apoios-podem-crescer-50/> Acedido a 05/04/2018.

Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP), 2017. Programa Apícola Nacional 2017-2019. Ministério da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural. Lisboa.

European Parliament, The EU's beekeeping sector, http://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/ATAG/2017/608786/EPRS_ATA%282017%29608786_EN.pdf, Acedido a 05/04/2018.

Resolução do Parlamento Europeu, de 1 de março de 2018, sobre as perspetivas e os desafios para o setor da apicultura na UE.

Eurostat data-explorer, Organic livestock of animals (from 2012 onwards), <http://ec.europa.eu/eurostat/web/agriculture/data/database>.

European Commission, Agriculture and rural development, Beekeeping and honey; https://ec.europa.eu/agriculture/honey_en.

Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, 2018, Inquérito aos Agrupamentos de produtores de produtos com DOP/IGP/ETG, http://www.dgadr.gov.pt/images/docs/val/bio/Biologica/Guia_Rotulagem_MPB.pdf.

Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, 2018, Guia de rotulagem de produtos biológicos https://www.dgadr.gov.pt/images/docs/val/Relatorio_2017__DOP_IGP_ETG.pdf.

FIBL & IFOM the world of organic agriculture statistics & emerging trends 2017, <https://shop.fibl.org/CHde/mwdownloads/download/link/id/785/?ref=1>.

Miguel Vilas-Boas - CIMO/ESAB, Agosto 2008, Manual de Apicultura em Modo de Produção Biológico, http://fnap.pt/web/wp-content/uploads/documento_cnt_projectos_133.pdf.

Mário Gomes- FNAP, Miguel Vilas-Boas - CIMO/ESAB, Julho 2013, Guia de certificação para a apicultura em modo de produção biológico, http://fnap.pt/web/wp-content/uploads/Guia-de-certifica%C3%A7%C3%A3o-em-MPB_BIOIMPACT.pdf.

8 ANEXO (ESQUEMATIZAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO APÍCOLA)

Eixos	Objetivos operacionais	Objetivos Operacionais	Ações a Desenvolver	Metas estratégicas					
1 Reforço da Sanidade e Acompanhamento Técnico	<p>• Objetivo Estratégico: Assegurar e promover a sanidade apícola na RAA, reduzindo e controlando os fatores de risco, promovendo e incrementando o acompanhamento técnico aos apicultores de modo a elevar o nível de competências sobre a apicultura</p>	1	Obter o estatuto "Indemne à Varroose" nas ilhas que assegurem condições para tal	1	Concluir o processo relativo ao pedido de estatuto "Indemne à Varroose"	1	Obtenção do Estatuto Indemne à Varroose para as ilhas de Santa Maria, S. Miguel, Terceira, Graciosa, S. Jorge e Corvo		
		2	Manter o estatuto de "indemne à varroose"	1	Criar medidas de controlo efetivas que garantam a salvaguarda da indemnidade	1	Manter o estatuto para as ilhas que alcançarem o estatuto de indemnidade		
		3	Reforçar o Estatuto Sanitário das Abelhas da RAA	1	Promover um programa integrado de medidas de controlo da Varroose nas ilhas com esta doença	1	Promover ações com o objetivo de erradicar a Varroose nas ilhas que oferecerem condições para tal	2	Promover um programa integrado de medidas de controlo da Varroose nas ilhas afetadas com esta doença
				2	Criação de uma estratégia proactiva de prevenção e gestão de riscos para minimizar o impacto de uma eventual ocorrência de pragas e doenças	1	Criar medidas que Impeçam a entrada na região de novas pragas ou doenças que prejudiquem a atividade apícola		
				3	Criar planos de contingência, que definam estratégias proactivas para minimizar o impacto de eventuais entradas de outras doenças exóticas e pragas que afetem a saúde das abelhas				
				4	Divulgar as medidas culturais mais importantes ao combate das doenças e pragas das abelhas				
				5	Promover uma estratégia uniforme de controlo para as doenças de declaração obrigatória				
				6	Criar uma base de dados SIG-Apicultura, que possa compilar toda a informação sanitária			1	Disponibilizar uma base de dados de trabalho para apicultura
				7	Articular as ações a realizar no âmbito do Programa Sanitário Apícola, com formação técnica	1	Reforçar o conhecimento dos apicultores na adoção de práticas sanitárias corretas, com consequente diminuição dos riscos sanitários e aumento da rentabilidade das explorações		
		4	Promover a seleção e melhoramento genético dos Ecótipos existente na RAA	1	Executar um programa de seleção e melhoramento genético	1	Aumentar a investigação aplicada em apicultura		
				2	Criação de centros de experimentação nos serviços oficiais interligados a uma rede de apiários privados com a finalidade de dotar os técnicos dos Serviços de Desenvolvimento Agrário (SDA) de uma maior experiência, possibilitando experimentação, divulgação, formação num intercâmbio entre os SDA	1	Aproveitar o conhecimento sobre a genética das abelhas na Região para a corrigir práticas e selecionar efetivos		
				3	Manter a participação em estudos de correlação de perfis de genótipo/DNA com análises morfométricas de asas em parceria com as Universidades				
				4	Promover o repovoamento do Efetivo Apícola, através do apoio à multiplicação e aquisição de rainhas selecionadas.			1	Melhorar o património genético da região
				5	Reabilitar e reativar os apiários dos SDA's				

EIXO 1 - Medidas a implementar para cumprimento dos objetivos definidos:

Medidas a Curto Prazo (1-2 anos)

1. Cumprir a amostragem prevista no Programa Sanitário Apícola (definida anualmente em função dos efetivos declarados e dos resultados obtidos);
2. Elaborar um Plano de prevenção e vigilância nas ilhas sem Varroose;
3. Realizar ações de sensibilização para apicultores e operadores nos transitários, portos, aeroportos e correios;
4. Estabelecer protocolo de parceria com a Região Autónoma da Madeira, com a finalidade de acompanhar o caso particular do Porto Santo, ilha repovoada na totalidade com efetivos da RAA;
5. Acompanhar e verificar o cumprimento das regras de aplicação do tratamento de combate à Varroose;
6. Articular com outros serviços a realização de ações de fiscalização conjuntas (por exemplo com a Direção de Serviços de Agricultura que já efetua inspeções fitossanitárias com o objetivo de evitar a entrada de pragas e doenças);
7. Elaborar e divulgar folhetos informativos;
8. Elaborar de um Plano de Contingência para a Vespa Velutina;
9. Promover um sistema de controlo da esterilização das ceras comercializadas na RAA;
10. Concluir a base de dados SIG-Apicultura;
11. Promover formação aos apicultores durante as visitas efetuadas no âmbito do Programa Sanitário Apícola;
12. Colaborar com a disponibilização de amostras para estudos científicos (é exemplo o estudo Bee Heal que decorre no Instituto Politécnico de Bragança).

Medidas a Médio Prazo (3-5 anos)

1. Elaborar Planos de Contingência para outras doenças das abelhas;
2. Criar através dos SDA uma rede de apiários experimentais em pelo menos duas ilhas;
3. Fornecer rainhas selecionadas (produzidas nos SDA ou entidades parceiras (UAç)).

Medidas a Longo Prazo (6-10 anos)

1. Implementar uma estratégia piloto na ilha das Flores para erradicação da Varroa.

Eixos	Objetivos operacionais	Objetivos Operacionais	Ações a Desenvolver	Metas estratégicas		
2	Formação, Divulgação e Sensibilização • Objetivo Estratégico: Promover a partilha de informação e conhecimento técnico-científico, através de ações de divulgação, formação e sensibilização dos apicultores e da população em geral	1	Promover ações de formação direcionada a técnicos e apicultores	1 Executar um plano de formação para técnicos, transversal a toda a região	1 Aumentar a oferta formativa específica para técnicos e apicultores	
				2 Executar um plano de formação específico para técnicos e apicultores, em áreas especializadas (sanidade, criação de rainhas) nas ilhas com mais preponderância do setor apícola	1 Aumentar o nº de técnicos qualificados em todas as ilhas	
		2	Incrementar a troca de conhecimento entre os apicultores	1 Promover sessões de esclarecimento	1	Reforçar e facilitar o acesso à informação
				2 Promover a emissão de folhetos informativos sobre temas diversos (estatuto sanitário, vespa asiática, regras sanitárias e de higiene)		
				3 Criação de um portal sobre a apicultura na RAA		
				4 Organização periódica de um Fórum Regional de Apicultura e de uma Feira Regional do Mel		
		3	Fomentar a apicultura e a produção de mel sob o método de Produção Biológica	1 Estabelecer parcerias com as associações do setor, com o intuito de apoiar nos processos de certificação dos apicultores que pretendam enveredar por este método de produção	1	Aumentar a produção apícola em MPB
				2 Certificar os locais de esterilização e assegurar por parte dos SDA condições de certificação das ceras em Método Biológico, assim como a RAA caminhar no sentido de ser autossuficiente em cera		
				3 Promover e favorecer a disseminação das práticas em MPB em parceria com as associações e cooperativas certificadas, assim como apoiar ao nível da formação técnica nesta área		
				4 Realizar análises de resíduos de pesticidas e acaricidas no mel e nas ceras		
		4	Sensibilizar a população para a importância da apicultura na agricultura e para a biodiversidade	1 Promover comportamentos noutros setores agrícolas e não agrícolas que favoreçam o desenvolvimento de um ambiente saudável para as abelhas	1	Elaborar material de divulgação específico em áreas de atividade estratégicas na apicultura
				2 Integrar as escolas, grupos sociais e público em geral num plano de formação transversal para as questões relacionadas com a importância da apicultura na manutenção da biodiversidade e na polinização das plantas	1	Campanhas de sensibilização para a importância da apicultura e benefícios do mel nas escolas
				3 Constituir os apiários dos SDA não só como pólos de desenvolvimento científico, mas também como atração para a população	1	Integrar os setores apícolas nas visitas de estudo aos S.D.A.
				4 Envolver os Municípios e Juntas de Freguesia e as entidades públicas que possuem vias/caminhos públicos, nos processos de divulgação, na criação de espaços destinados à produção de plantas melíferas, assim como na instalação de espécies melíferas nas vias de comunicação, respetivamente	1	Promover, divulgar e incrementar produção das principais plantas melíferas existentes na região
				5 Criação de um centro interpretativo da apicultura		
				6 Criação de uma parceria com a Direção Regional dos Recursos Florestais para habilitação dos espaços baldios, da sua tutela, para introdução espécies melíferas		

EIXO 2 - Medidas a implementar para cumprimento dos objetivos definidos:

Medidas a Curto Prazo (1-2 anos)

1. Realizar ações de formação para apicultores e técnicos;
2. Realizar ações de divulgação em todas as ilhas;
3. Elaborar e divulgar folhetos informativos;
4. Construção de um Portal para a apicultura;
5. Protocolar com as cooperativas e/ou associações certificadas em MPB (ações de formação e divulgação de boas práticas de produção em MPB);
6. Realizar ações de divulgação em apicultura para crianças até ao 9º ano de escolaridade;
7. Promover sessões de esclarecimento junto dos Municípios, Juntas de Freguesia e outras entidades públicas, relativas à utilização de plantas melíferas em espaços públicos.

Medidas a Médio Prazo (3-5 anos)

1. Envolver as divisões de veterinária dos SDA no controlo da sanidade apícola, nas ilhas onde isso não acontece;
2. Manter e atualizar um portal sobre apicultura na RAA;
3. Organizar, bienalmente, um Fórum Regional de Apicultura e uma Feira Regional do Mel;
4. Criar manuais de divulgação;
5. Criação de uma campanha por ex.: “Açores amigos das abelhas”, de forma a sensibilizar para o corte tardio das plantas após a sua floração, em espaços públicos, como jardins e parques;
6. Estabelecer uma parceria com a Direção Regional de Educação, com o objetivo de promover um concurso (de desenho, escrita ou expressão plástica) nas escolas relacionado com a apicultura;
7. Criar um roteiro e guia para as visitas de estudo aos SDA;
8. Criar um selo de certificação para Autarquias colaborantes na criação de espaços com plantas melíferas;
9. Criação de um caderno de boas práticas agrícolas que sejam favoráveis à apicultura, cujo cumprimento possa ser premiado com o selo por ex.: “Agricultor amigo das abelhas”.

Medidas a Longo Prazo (6-10 anos)

1. Realizar análises no Laboratório Regional de Veterinária, para pesquisa de resíduos de pesticidas e acaricidas no mel e na cera;
2. Definir uma estratégia que permita o reconhecimento de uma ilha bio no que diz respeito à produção apícola.

Eixos	Objetivos operacionais	Objetivos Operacionais	Ações a Desenvolver	Metas estratégicas
3 Fortalecimento do Associativismo	Objetivo Estratégico: Promover e fortalecer o associativismo de modo a concentrar a oferta, uniformizar o produto, ganhar dimensão e favorecer a dinamização e inovação no setor apícola	1 Estimular o rendimento dos apicultores através do fortalecimento das organizações	1 Criar condições para que todas as ilhas possam ter uma representatividade no setor associativo/cooperativo	1 Promover a existência de organizações/representações de apicultores em todas as ilhas
			2 Criar uma maioria nos incentivos a conceder aos apicultores associados	1 Aumentar o número de apicultores associados e a rentabilidade por colmeia
		2 Articulação com a DRRF para disponibilização de espaços florestais e agrícolas	3 Incentivar a existência de estabelecimentos aprovados para extração de mel associados a organizações de produtores de modo a permitir a partilha de equipamentos e infraestruturas de acordo com as boas práticas de higiene	1 Aumentar o número de estabelecimentos aprovados para extração de mel
			1 Criação de bolsas de terrenos governamentais para implementação por parte das organizações apícolas, de apiários geridos pelas próprias	1 Reforçar os meios disponíveis das associações do setor para a promoção da prática apícola e execução de ações de formação aos associados
		2 Enriquecimento floral dos espaços cedidos para a bolsa de terrenos com espécies melíferas já existentes na flora açoriana adaptadas à altitude e local	1 Promover, divulgar e incrementar produção das principais plantas melíferas existentes na região.	

EIXO 3 - Medidas a implementar para cumprimento dos objetivos definidos:

Medidas a Curto Prazo (1-2 anos)

1. Integrar o setor apícola nas organizações agrícolas existentes, tornando-as parte ativa nos processos de divulgação, investigação e formação;
2. Identificar os terrenos governamentais disponíveis para a implementação de apiários afetos às organizações de apicultores;
3. Criar uma ajuda integrada no POSEI que promova a melhoria da extração e comercialização do mel, atribuindo majoração ao mel extraído/comercializado através de cooperativas ou melarias licenciadas.

Medidas a Médio Prazo (3-5 anos)

1. Envolver as divisões de veterinária dos SDA no controlo da sanidade apícola, nas ilhas onde isso não acontece.

Eixos	Objetivos operacionais	Objetivos Operacionais	Ações a Desenvolver	Metas estratégicas
4 Promoção e Mercados	Objetivo Estratégico: Aumentar a procura dos produtos apícolas regionais, através da promoção, do reforço da confiança e credibilidade dos produtos apícolas junto do consumidor, favorecendo a rentabilidade dos apicultores	1 Melhorar as condições de produção e comercialização do mel e dos produtos apícolas	1 Promover um controlo eficaz que possa efetivar o cumprimento do DL n.º1 de 2007	1 Evitar a comercialização e uso indevido da imagem dos açores
			2 Criação de um incentivo ao setor através de uma ajuda no POSEI calculada com base numa relação entre o efetivo e a produção comercializada de mel através de uma melaria licenciada ou UPP, limitado a um valor de produção máximo por colónia	1 Favorecer a qualidade e conformidade da produção
			3 Incentivar a exportação de enxames/rainhas nas ilhas indemnes à Varroose	1 Aumentar a rentabilidade dos apicultores e reforçar a imagem dos açores enquanto região com elevado estatuto sanitário
			4 Propor a alteração do Despacho n.º71/2018, de 10 de Janeiro, de forma a eleger o apoio ao escoamento de outros produtos da colmeia, nomeadamente enxames, rainhas, pólen, própolis, geleia real etc	2 Promover a seleção e melhoramento genético dos Ecótipos existente na RAA

Eixos	Objetivos operacionais	Objetivos Operacionais	Ações a Desenvolver	Metas estratégicas			
4	Promoção e Mercados • Objetivo Estratégico: Aumentar a procura dos produtos apícolas regionais, através da promoção, do reforço da confiança e credibilidade dos produtos apícolas junto do consumidor, favorecendo a rentabilidade dos apicultores	2	1	Estabelecer parcerias com as Universidades de modo a desenvolver ferramentas moleculares que permitam identificar e autenticar o mel dos Açores	1	Caracterização dos méis dos Açores	
			2	Aprofundar o conhecimento das características bioquímicas do mel dos Açores			
			3	Criação de um painel de provadores habilitados para identificar as características sensoriais dos méis produzidos na Região			
			4	Promover a diversificação da produção apícola, nomeadamente através da aposta na produção de outros produtos; própolis, pólen e turismo apícola, etc.			
		3	Rever e reforçar a visibilidade da DOP "Mel dos Açores"	1	Revisão do caderno de especificações do mel DOP (já em decurso)	1	Valorizar o mel certificado como DOP, através da obtenção de fundamentação científica
				2	Criação de um painel de provadores habilitados para identificar as características sensoriais dos méis DOP produzidos na Região		
		4	Aumentar a capacidade produtiva de forma ajustada às condicionantes de cada ilha	1	Promover alteração das condicionantes de implantação dos apiários através do DLR24/2007/A	1	Alteração do DLR 24/2007/A
		5	Aumentar o consumo de mel e outros produtos apícolas dos Açores	1	Promover a participação dos produtos apícolas regionais em feiras e certames de agricultura	1	Divulgar e dar visibilidade aos mel e produtores apícolas da RAA
				2	Promover ações de sensibilização da população para os benefícios dos produtos apícolas	1	Aumentar o consumo de mel na região

EIXO 4 - Medidas a implementar para cumprimento dos objetivos definidos:

Medidas a Curto Prazo (1-2 anos)

1. Elaborar um plano de controlo à produção primária e envolver outras entidades com competência na fiscalização;
2. Criar um canal de divulgação externo e de apoio à exportação de enxames/rainhas e outros materiais derivados da apicultura;
3. Envolver o Laboratório Regional de Veterinária (LRV) e a Universidade dos Açores a realização de análises polínicas, físico-químicas e sensoriais ao mel;
4. Promover a revisão do Decreto Legislativo Regional nº 24/2007/A;
5. Apoiar a participação de organizações/representações de apicultores em feiras e certames;
6. Elaborar campanhas publicitárias e de marketing focadas na promoção dos benefícios dos produtos apícolas e da importância das abelhas na sociedade, em parceria com os representantes do setor;
7. Criar uma ajuda integrada no POSEI que promova a melhoria da extração e comercialização do mel, atribuindo majoração ao mel extraído/comercializado através de cooperativas ou melarias licenciadas;
8. Promover a revisão do caderno de especificações do mel DOP em função dos critérios definidos para cada tipo de mel e reforçar o controlo do mel certificado.

Medidas a Médio Prazo (3-5 anos)

1. Implementar o programa de seleção e melhoramento genético dos ecótipos de abelhas da RAA;
2. Constituir um painel de provadores de méis da região.

